

FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ

Edital 44/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2025	254420-FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	INGRID GONCALVES DA SILVA	26/09/2025 11:08 (v 0.20)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		25380.003232/2025-80

1. Edital 1

Pregão Eletrônico

90044/2025

Contratante (UASG)

254420

Objeto

Registro de preços para aquisição de material permanente em geral (incluindo eletrodomésticos).

Valor total da contratação

R\$ 1.166.501,44 (hum milhão, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

Data da sessão pública

Dia 9/10/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço por item

Modo de disputa:

Aberto

Tratamento favorecido ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Margem de preferência para algum item

NÃO

Sumário

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DO TERMO DE CONTRATO
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
13. DOS RECURSOS
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025

Processo Administrativo nº25380.003232/2025-80

Torna-se público que a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, por meio da Coordenação Geral de Administração - COGEAD, sediada na Av. Brasil, 4365, bairro Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, CEP 21045-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de MATERIAL PERMANENTE EM GERAL (incluindo eletrodomésticos)** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **77 (setenta e sete) itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário do item, expresso em Reais (R\$);

6.1.2 marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar o estipulado no Termo de Referência, anexo I do Edital.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 6.8. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:
- a)** Para itens cujo valor estimado unitário seja até R\$ 99,99 o intervalo mínimo será de R\$ 0,05.
 - b)** Para itens cujo valor estimado unitário seja entre R\$ 100,00 a R\$ 999,99 o intervalo mínimo será de R\$ 0,10.
 - c)** Para itens cujo valor estimado unitário seja entre R\$ 1.000,00 a R\$ 9.999,99 o intervalo mínimo será de R\$ 1,00.
 - d)** Para itens cujo valor estimado unitário seja acima de R\$ 10.000,00 o intervalo mínimo será de R\$ 10,00.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 7.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5%

(cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2 empresas brasileiras;

7.20.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1 conter vícios insanáveis;

8.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.7.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. O pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.13. O pregoeiro concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14. Para os itens 07, 09, 10, 11 e 12, deverá apresentar como requisito de aceitação documento que comprove que os produtos estejam em conformidade com a Portaria INMETRO nº 233, de 22 de dezembro de 1994. E o Certificado de Registro no Sistema de Avaliação da Conformidade (RBC).

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para ns de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por email: **degeac.cogead@fiocruz.br**.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ato termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://fiocruz.br/sistema-eletronico-de-informacao>

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: degeac.cogead@fiocruz.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
- 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
 - Regras ao Instrumento Substitutivo ao Contrato;
 - Termo de Ciência e Concordância
- 16.11.2 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 16.11.3 Anexo III – Modelo Proposta Comercial;
- 16.11.4 Anexo IV – Portaria 53 – Cadastro SEI;
- 16.11.5 Anexo V – Portaria 185/2024 – Dosimetria das Sanções;

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2025.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/09/2025 às 11:08:36.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.pdf (1.64 MB)
- Anexo II - Anexo II - Modelo de Ata de Registro de Preço.pdf (361.28 KB)
- Anexo III - ANEXO III - Modelo para elaboracao de Proposta Comercial.pdf (119.83 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV - Portaria 53 -Cadastro SEI.pdf (146.63 KB)
- Anexo V - ANEXO V - Portaria n 185-2024 Dosimetria.pdf (114.22 KB)

FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ

Termo de Referência 117/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
117/2025	254420-FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	RAQUEL BRITO ALVES	24/09/2025 15:01 (v 0.12)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		25380.003232/2025-80

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de MATERIAL PERMANENTE EM GERAL (INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Nº DO CATMAT	ÁREA REQUISITANTE	ESPECIFICAÇÃO DO TR	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	334662	OUVIDORIA (PRESIDÊNCIA FIOCRUZ) 1 UNIDADE	REFRIGERADOR DOMESTICO, CAPACIDADE: 260 A 280 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVIVEIS E REGULAVEIS, COR: BRANCA.	6	UNIDADE	R\$ 2.816,12	R\$ 16.896,72
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 1 UNIDADE					
		ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA 1 UNIDADE					
		CENTRO DE INSTRUCAO					

		ALMIRANTE WANDENKOLK 3 UNIDADES					
2	391765	OUVIDORIA (PRESIDÊNCIA FIOCRUZ) 1 UNIDADE	FORNO MICRO-ONDAS DE BANCADA, CAPACIDADE 30L, TENSÃO 127V, COR BRANCA, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, DISPLAY DIGITAL.	22	UNIDADE	R\$ 888,64	R\$ 19.550,08
		AGEPLAN 10 UNIDADES					
		RESIDÊNCIA OFICIAL 4 UNIDADES					
		PROCURADORIA 1 UNIDADE					
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA 3 UNIDADES					
		CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK 3 UNIDADES					
3	442653	FIOCRUZ RONDÔNIA	DESUMIDIFICADOR, CAPACIDADE: AMBIENTE COM 300 M³, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPERATURA > 16°C, CIRCULAÇÃO > 600 M³ /HORA, COLETOR: 3 L, VOLTAGEM: 220 V.	6	UNIDADE	R\$ 3.271,20	R\$ 19.627,20
4	612768	FIOCRUZ RONDÔNIA	ESTACAO LIMPEZA TANQUE MATERIAL CABINE: ACO INOXIDAVEL AISI 304, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 9,0 KW, COMPRIMENTO: 700 MM, LARGURA: 875 MM, ALTURA: 1850 MM, FINALIDADE: LAVADORA DE GAIOLAS, MINI	1	UNIDADE	R\$ 399.357,50	R\$ 399.357,50

			ISOLADORES E BEBEDOUROS.				
5	449090	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE BANCADA COM UMA SAÍDA GELADA E UMA NATURAL 25 LITROS BEBEDOURO COM RESERVATÓRIO 25L EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EXTERNO E SERPENTINA EM AÇO INOX, ISOLAMENTO EM EPS, COM FILTRO D EÁGUA, DUAS TORNEIRAS (UMA GELADA E UMA NATURAL) EM PLÁSTICO E REGULAGEM DE TEMPERATURA. - VOLTAGEM: 127V DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): ALTURA: 72 CM; LARGURA: 34 CM; PROFUNDIDADE: 51 CM;	2	UNIDADE	R\$ 2.075,91	R\$ 4.151,82
6	446092	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas	FORNO MICRO-ONDAS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA: 34 LITROS, POTÊNCIA MÁXIMA: 1.500 W, TENSÃO:127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, DISPLAY DIGITAL, LUZ INTERNA, TIRA ODOR, COR: BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30,0 CM DE ALTURA; 53,9 CM DE LARGURA; 42,4 DE PROFUNDIDADE. CLASSE A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.	8	UNIDADE	R\$ 867,80	R\$ 6.942,40
			TERMOHIGRÔMETRO, TIPO DIGITAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA 9 V, ALTURA 134MM, COMPRIMENTO 75MM,				

7	317276	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas	ESPESSURA 36MM, FAIXA TEMPERATURA -20 A 60° C, FAIXA MEDIDAÇÃO HUMIDADE RELATIVA 0 A 100%, APLICAÇÃO MONITORAMENTO TEMPERATURA E UMIDADE.	2	UNIDADE	R\$ 602,20	R\$ 1.204,40
8	369794	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas	RELÓGIO TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO, TIPO: DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY: LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ALTURA:108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESSURA:15 MM, PESO:100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA:0 A + 50 °C, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA:-50 A +70 °C, FAIXA MEDIDAÇÃO UNIDADE RELATIVA: 20 A 90 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICAÇÃO HORAS, 3 LEITURAS SIMULTÂNEAS.	2	UNIDADE	R\$ 136,59	R\$ 273,18
9	300873	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas	DECIBELÍMETRO DIGITAL DECIBELÍMETRO, RESOLUÇÃO SOM: 0,10 DB, FAIXA MEDIDAÇÃO: 30 A 130 DB, FAIXA FREQUÊNCIA:20 HZ A 8 KHZ, TIPO VISOR: DIGITAL, TIPO MICROFONE: ELETRETO 12 MM, TIPO MUDANÇA ESCALA: MANUAL E AUTOMÁTICA, TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM BATERIA:9 V, TEMPERATURA OPERAÇÃO:0 A 40° C, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO:-10 A 60 °C, PRECISÃO: +/- 1,50 DB, APLICAÇÃO: MEDIDAÇÃO NÍVEL RÚIDO, NORMAS TÉCNICAS: IEC 651 TIPO 2 E ANSI S1.4 TIPO 2, CARACTERÍSTICAS	2	UNIDADE	R\$ 1.250,04	R\$ 2.500,08

			ADICIONAIS : INDICAÇÃO BATERIA FRACA.				
10	292388	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas	LUXÍMETRO DIGITAL LUXÍMETRO, TIPO: DIGITAL / PORTÁTIL, TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA, FAIXA MEDIDAÇÃO: 0,1 A 200.000 LUX, APLICAÇÃO:MEDIDAÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 ESCALAS, CABO EXTENSÃO P/ FOTOCÉLULA SEPARADA. EXATIDÃO: ± (3% + 0.5% FS).	2	UNIDADE	R\$ 1.008,56	R\$ 2.017,12
11	445419	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas	COLEÇÃO PESOS PADRÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL QUANTIDADE PEÇAS: 22 UN, COMPOSIÇÃO: 1MG,2X2MG,5MG, 10MG,2X20MG,50MG, 100MG,2X200MG, 500MG. TIPO CLASSE: F1 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTOJO,PINÇA, CERTIFICADO CALIBRAÇÃO	1	UNIDADE	R\$ 5.002,87	R\$ 5.002,87
12	408050	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas	COLEÇÃO PESOS PADRÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MODELO: APROVADO DE ACORDO COM A PORTARIA 233 / 94 QUANTIDADE PEÇAS: 7 UN COMPOSIÇÃO: 10G, 20G, 50G, 100G, 200G, 500G, 1.000G TIPO CLASSE: F1 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERTIFICADO "RBC" (REDE BRASILEIRA DE CALIBRA APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADO EM ESTOJO	1	UNIDADE	R\$ 2.937,29	R\$ 2.937,29

13	603220	SETOR DE EVENTOS 2 UNIDADES				
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PÚLPITO DE ACRILICO PULPITO AUDITORIO, 1200MM DE LARGURA X 600MM DE			
		ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA 1 UNIDADE	PROFUNDIDADE X 730MM DE ALTURA, COM APOIO PARA LIVRO, COPO /GARRADA, MICROFONE E ENTRADA PARA LED.	8	UNIDADE	R\$ 932,03
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 5 UNIDADES				R\$ 7.456,24
14	603220	SETOR DE EVENTOS 1 UNIDADE	PÚLPITO DIGITAL COM SUPORTE ACRÍLICO (TV INCLUSA)			
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PÚLPITO DE ACRILICO COM APOIO PARA LIVRO, COPO /GARRADA, MICROFONE E			
			ACOPLADA EM SUA PARTE FRONTAL UMA TVS DE 43"	4	UNIDADE	R\$ 8.208,33
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 3 UNIDADES	COR DA TV: PRETA MATERIAL DA TV: METÁLICO DIMENSÕES DA TV (A X L): 1,05 M X 0,60 M TV COM FUNÇÕES: HDMI 4K ENTRADA DE ÁUDIO HDMI OU BLUETOOTH BIVOLT CONTROLE REMOTO WIRELESS USB			R\$ 32.833,32
15	479513	SETOR DE EVENTOS 4 UNIDADES				
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES				
		INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS 3 UNIDADES	MESA DOBRAVEL MESA BRANCA 0,74M X 0,74M X 1,80M, DOBRÁVEL, VIRA MALETA PORTÁTIL, COM TAMPO EM	22	UNIDADE	R\$ 510,18
						R\$ 11.223,96

		SECRETARIA NAVAL DE SEGURANÇA N E QUALIDADE 3 UNIDADES	POLIPROPILENO E PÉS EM FERRO				
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 12 UNIDADES					
		SETOR DE EVENTOS 1 UNIDADE	ESCADA ARTICULADA POSSUI ESTRUTURA SUPER RESISTENTE EM ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS EM AÇO COM EXCLUSIVA TRAVA DE SEGURANÇA E PÉS EMBORRACHADOS QUE AUMENTAM A ADERÊNCIA E NÃO DANIFICAM O PISO.				
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
16	245942	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 3 UNIDADES	• COM 8 POSIÇÕES DE REGULAGEM, OFERECE ESTABILIDADE E SEGURANÇA TOTAL DURANTE SEU USO. • POSSUI 4 PARTES DE 4 DEGRAUS, ALCANÇANDO A ALTURA DE 4,61M QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDA. • POR SER TOTALMENTE DOBRÁVEL, AO FECHÁ-LA SEU VOLUME DIMINUI OCUPANDO POUQUÍSSIMO ESPAÇO, FACILITANDO SEU TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EM QUALQUER LUGAR. • ELA SUPORTA ATÉ 150 KG, TEM CATRACAS COM EXCELENTE QUALIDADE, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO E DEGRAUS COM RANHURAS EM TODOS OS LADOS CONFERINDO AINDA	4	UNIDADE	R\$ 757,26	R\$ 3.029,04

			MAIS SEGURANÇA DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO.				
17	366313	SETOR DE EVENTOS 1 UNIDADE	BEBEDOURO BRANCO, DE COLUNA, CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA, TERMOSTATO	24	UNIDADE	R\$ 805,58	R\$ 19.333,92
		AGEPLAN 10 UNIDADES	FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA				
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENTRE 5° À 15°C, ÁGUA NATURAL E GALEDA, RESERVATÓRIO DE				
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 8 UNIDADES	ÁGUA GELADA 1,8L, SUPORTA GALÃO DE ATÉ 20L, TORNEIRAS COM FLUXO CONTINUO E CONTROLADO, BANDEJA				
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 5 UNIDADES	REMOVIVEL, ALÇAS LATERAIS, SILENCIOSO, GÁS R134A, NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO, GABINETE COM PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO INJETADO E LATERAIS DE AÇO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, MAIOR CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E MENOR CONSUMO DE ENERGIA. LARGURA: 31,5CM ALTURA: 100,5 CM PROFUNDIDADE: 31,5CM				
18	470674	AGEPLAN 6 UNIDADES	VENTILADOR, TIPO: COLUNA, POTENCIA MOTOR: 200 W, TENSAO ALIMENTACAO: 110 /220 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL: ACO E PLASTICO, DIAMETRO: 60 CM, COR: PRETA.	17	UNIDADE	R\$ 493,25	R\$ 8.385,25
		RESIDENCIA OFICIAL 3 UNIDADES					
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS 6 UNIDADES					
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE					

		WANDENKOLK 2 UNIDADES					
19	602230	AGEPLAN 10 UNIDADES PROCURADORIA 1 UNIDADE ÓRGÃOS PARTICIPANTES ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA 1 UNIDADE SECRETARIA NAVAL DE SEGURANÇA N E QUALIDADE 4 UNIDADES CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 5 UNIDADES	CHALEIRA ELÉTRICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 1 A 1,5 L VOLTAGEM: 110V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO TIPO: ELÉTRICA POTÊNCIA: 1.200 W	21	UNIDADE	R\$ 138,40	R\$ 2.906,40
20	481301	AGEPLAN 10 UNIDADES RESIDENCIA OFICIAL 2 UNIDADES FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 2 UNIDADES COGEPE 10 UNIDADES PROCURADORIA 3 UNIDADES ÓRGÃOS PARTICIPANTES ESCOLA POLITECNICA	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 30 CAFÉS L, VOLTAGEM: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTA- PINGO, POTÊNCIA: 1.000 W	35	UNIDADE	R\$ 283,00	R\$ 9.905,00

		DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 1 UNIDADE					
		ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA 2 UNIDADES					
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 5 UNIDADES					
21	601739	RESIDENCIA OFICIAL 5 UNIDADES	SANDUICHEIRA PLACA RETANGULAR ONDULADA COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, TEFLON, TIPO GRIL, VOLTAGEM 110 V, POTENCIA 850W, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, COR PRETA OU ACO ESCOVADO.	12	UNIDADE	R\$ 210,99	R\$ 2.531,88
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		ESCOLA NASC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA 1 UNIDADE					
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 6 UNIDADES					
22	396216	RESIDENCIA OFICIAL 1 UNIDADE	DEPURADOR /EXAUSTOR AR, QUANTIDADE BOCAS: 6 UN, CAPACIDADE SUCCAO: 290 M3/H, POTENCIA: 155 W, VOLTAGEM: 127/220 V.	4	UNIDADE	R\$ 629,12	R\$ 2.516,48
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 3 UNIDADES					
		RESIDENCIA OFICIAL 2 UNIDADES	MAQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: AUTOMATICA, CAPACIDADE: 17 A 18				

23	617496	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	KG, APLICACAO: DOMESTICA, VOLTAGEM: 127/220 V, MATERIAL GABINETE: METALICO, MATERIAL CESTO: ACO INOXIDAVEL.	13	UNIDADE	R\$ 3.515,00	R\$ 45.695,00
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 11 UNIDADES					
24	445414	RESIDENCIA OFICIAL	MAQUINA LAVAR ROUPA, TIPO DE LAVADORA AUTOMATICA; CAPACIDADE MINIMA DE 16 KG; MATERIAL DO CESTO INOX, PES NIVELADORES; COR: BRANCO; ALIMENTACAO: 110V; TIPO ABERTA TAMPA SUPERIOR; CLASSE ENERGETICA CLIMA A; FILTRO ELIMINA FIAPOS; CICLOS DE LAVAGEM; SISTEMA DE LAVAGEM: AGITACAO; AUTOLIMPANTE; REAPROVEITAMENTO DE AGUA; QUANTIDADE DE NIVEIS DE AGUA; VELOCIDADES DE CENTRIFUGACAO: RPM 630	2	UNIDADE	R\$ 3.188,33	R\$ 6.376,66
25	434464	RESIDENCIA OFICIAL 3 UNIDADES	GELADEIRA TIPO FRIGOBAR; CAPACIDADE 122 LITROS; SISTEMA DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR; CLASSIFICACAO A DE ENERGIA (INMETRO); TENSAO/VOLTAGEM 110 VOLTS; PES NIVELADORES; COR BRANCA.	13	UNIDADE	R\$ 1.882,28	R\$ 24.469,64
		VPEIC/CGE 1 UNIDADE					
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 2 UNIDADES					
		SECRETARIA NAVAL DE SEGURANÇA N E QUALIDADE 2 UNIDADES					

		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 5 UNIDADES					
26	411499	RESIDENCIA OFICIAL 1 UNIDADE	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 352, VOLTAGEM 110, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FROST FREE, COR BRANCA	6	UNIDADE	R\$ 3.572,66	R\$ 21.435,96
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 5 UNIDADES					
27	448836	RESIDENCIA OFICIAL 2 UNIDADES	BEBEDOURO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: TORRE. CAPACIDADE: 20 L. VOLTAGEM: 127 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS	6	UNIDADE	R\$ 805,58	R\$ 4.833,48
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 1 UNIDADE					
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 3 UNIDADES					
28	266278	RESIDENCIA OFICIAL 2 UNIDADES	MAQUINA CAFE, ALTURA: 533 MM, MATERIAL CARROCERIA: ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE AGUA: 5 L, LARGURA: 520 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM 1 DEPOSITO, 2 TORNEIRAS, ESTERILIZADOR, TENSAO ALIMENTACAO: 220 V, PROFUNDIDADE: 280 MM.	5	UNIDADE	R\$ 1.697,70	R\$ 8.488,50
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 3 UNIDADES					

29	266279	RESIDENCIA OFICIAL 2 UNIDADES	MAQUINA CAFE, ALTURA: 623 MM, MATERIAL CARROCERIA: ACO	5	UNIDADE	R\$ 1.377,85	R\$ 6.889,25
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES	INOXIDAVEL, CAPACIDADE AGUA: 7 L, LARGURA: 520 MM,				
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 3 UNIDADES	CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM 1 DEPOSITO, 2 TORNEIRAS, ESTERILIZADOR, TENSAO ALIMENTACAO: 220 V, PROFUNDIDADE: 280 MM.				
30	317246	RESIDENCIA OFICIAL 2 UNIDADES	FERRO PASSAR ROUPA, CONSUMO: 0,96 KW/H, TIPO: ELETRICO VAPOR E SPRAY, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ANTI- ADERENTE, AUTO LIMPANTE, LAMPADA PILOTO E GA, TENSAO ALIMENTACAO: 110 /220 V.	28	UNIDADE	R\$ 194,66	R\$ 5.450,48
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		SECRETARIA NAVAL DE SEGURANÇA N E QUALIDADE 6 UNIDADES					
31	445116	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 20 UNIDADES	FOGAO INDUSTRIAL, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL COM FORNO, FUNCIONAMENTO: GAS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, COMPRIMENTO: 1.150 MM, LARGURA: 1.150 MM, ALTURA: 800 MM, TIPO USO: COZINHAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, APLICACAO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS.	2	UNIDADE	R\$ 3.036,50	R\$ 6.073,00
		RESIDENCIA OFICIAL 1 UNIDADE					
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		SECRETARIA NAVAL DE SEGURANÇA N E QUALIDADE 1 UNIDADE	BATEDEIRA DOMESTICA, TIPO: PLANETARIA, CAPACIDADE: 2.000 ML, COMPONENTES ADICIONAIS: TRAVA				
		RESIDENCIA OFICIAL 2 UNIDADES					

32	275024	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	AUTOMATICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIJELAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MEDIA, VOLTAGEM: 110 V.	3	UNIDADE	R\$ 627,32	R\$ 1.881,96
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 1 UNIDADE					
33	483312	RESIDENCIA OFICIAL	FERRO PASSAR ROUPA, TIPO: ELETRICO A SECO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ANTIADERENTE, CONTROLE DE TEMPERATURA, TENSAO ALIMENTACAO: 127 V, POTENCIA: 1.000 W.	2	UNIDADE	R\$ 171,59	R\$ 343,18
		RESIDENCIA OFICIAL 1 UNIDADE					
		FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 2 UNIDADE					
		AGEPLAN 5 UNIDADE					
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES	REFRIGERADOR DUPLEX: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 445, CAPACIDADE				
34	445216	ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA 1 UNIDADE	CONGELADOR: 108, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 /220, TIPO: VERTICAL	22	UNIDADE	R\$ 4.505,90	R\$ 99.129,80
		INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS 6 UNIDADES					
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 7 UNIDADE					

35	453268	RESIDENCIA OFICIAL 3 UNIDADES	CIRCULADOR AR, MATERIAL: PLASTICO, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3, COR: PRETA, TIPO: PISO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM ATE 90°, HELICE 60 CM, GRADE REMOVIVEL, ALIMENTACAO: 110 V, POTENCIA MAXIMA: 140 W.	4	UNIDADE	R\$ 396,32	R\$ 1.585,28
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 1 UNIDADE					
36	608937	RESIDENCIA OFICIAL 2 UNIDADES	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE: 228 L, VOLTAGEM: 220 V /110V, COR: BRANCA, ALTURA: 170 CM, LARGURA: 65 CM, PROFUNDIDADE: 72 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTROLE DE TEMPERATURA, FUNCOES: COM SISTEMA DE DEGELO DO TIPO FROST FREE, TIPO PORTA: REVERSIVEL, APLICACAO: CONSERVACAO DE ALIMENTOS, QUANTIDADE DE PORTAS: 1	4	UNIDADE	R\$ 2.832,25	R\$ 11.329,00
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 1 UNIDADE					
37	483298	ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA 1 UNIDADE		4	UNIDADE	R\$ 506,25	R\$ 2.025,00
		RESIDENCIA OFICIAL 2 UNIDADES					
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS, MATERIAL: PLASTICO, FUNCAO: EMULSIFICAR, PICAR, BATER, ESPREMER, FATIAR, LIQUI, POTENCIA: 700 W, TENSAO: 127 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIGELA CAPACIDADE 1,5 L, COM 2 VELOCIDADES.				
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 1 UNIDADE		4	UNIDADE	R\$ 506,25	R\$ 2.025,00
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 1 UNIDADE					
		FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA:	MULTISCANNER DIGITAL - DETECTOR				

38	616813	PDCFMA/ VPAAPS/PR 1 UNIDADE	DE MATERIAIS EM PAREDE SCANNER DE PAREDE: GMS 120, LASER 3	2	UNIDADE	R\$ 1.813,33	R\$ 3.626,66
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES	SENSORES, ZOOM PROFISSIONAL; DMF10, ALTA				
		INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS 1 UNIDADE	SENSIBILIDADE – DETECTA ATÉ 12CM DE PROFUNDIDADE; ANEL AMARELO EM LED; SINAL DE DETECÇÃO SONORA ; LUZ NO DISPLAY LCDLARGO E ILUMINADO, SINAL ACUÍSTICO; MATERIAIS DETECTÁVEIS (DESEJÁVEL): RIPA DE MADEIRA, METAIS FERROSOS, METAIS NÃO FERROSOS, ENERGIA ELÉTRICA, VERGALHÕES, PINOS E TUBOS DE AÇO/ COBRE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM 5 MIN; BATERIA 9V;				
39	460108	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR	SERRA TICO-TICO: VOLTAGEM 127V; POTENCIA 500 WATTS, FREQUENCIA ACIMA DE 50 HZ; MUDANÇA DE LAMINA COM CHAVE ALLEN; LÂMINA MADEIRA; INCLINAÇÃO A ESQUERDA E A DIREITA DE 45°; BOTÃO DE TRAVA; VELOCIDADE VARIÁVEL; BASE REFORÇADA; GOLPES POR MINUTO: VELOCIDADE MINIMA 800 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA 3100 RPM, CAPACIDADE MAXIMA DE PERFURAÇÃO 68 MM.	1	UNIDADE	R\$ 461,56	R\$ 461,56
		FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 1 UNIDADE	SOPRADOR TÉRMICO 1500WATTS:POTENCIA DE 1550 WATTS E FREQUENCIA ACIMA DE 60 HZ, AJUSTE DE TEMPERATURA				
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					

40	359051	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 1 UNIDADE INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS 2 UNIDADES	DIGITAL DE 50 À 500°C; PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, DISPLAY LCD; ACOMPANHADO DE 2 A 4 BICOS PELO MENOS UM CÔNICO E UM PLANO PARA MAIOR VERSATILIDADE; 127V.	4	UNIDADE	R\$ 259,75	R\$ 1.039,00
41	455991	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 6 UNIDADES ÓRGÃOS PARTICIPANTES CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 1 UNIDADE	PAQUÍMETRO DIGITAL; MATERIAL: PONTAS METAL DURO; RESOLUÇÃO: 0,01 MM; PRECISÃO: +/- 0,02 MM; APLICAÇÃO: MEDIÇÃO EXTERNA /INTERNA PROFUNDIDADE E RESSALTOS; CAPACIDADE: 200 MM.	7	UNIDADE	R\$ 362,33	R\$ 2.536,31
42	600320	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 1 UNIDADE ÓRGÃOS PARTICIPANTES INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS 2 UNIDADES CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 2 UNIDADES	NÍVEL LASER DE LINHAS PROFISSIONAL COM MALETA E TRIPE - ALCANCE 15 M ALCANCE 15 METROS; LASER DE COR VERDE; NIVELAMENTO AUTOMÁTICO; PRECISÃO DE 0,3MM; ÂNGULO DE 0° À 90°; A PILHA 3X1,5V LR6 (AA); TRIPÉ DE 1,20 M (H); MALA DE TRANSPORTE; PAINEL ALVO PARA LASER; SUPORTE ROTATIVO RM 1(OU SIMILAR); GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; PREFERENCIALMENTE PROTEÇÃO IP54 CONTRA POEIRA E RESPINGOS; DESCALIBRAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE; IMÃ FORTE PARA FIXAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA; CLASSE LASER 2; ALCANCE	5	UNIDADE	R\$ 1.051,16	R\$ 5.255,80

			DO PONTO DE PRUMADA 10M.				
43	331118	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 4 UNIDADES	FORNO DE MICRO-ONDAS DE BANCADA CAPACIDADE VARIANDO ENTRE 34 A 38 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO , DISPLAY DIGITAL DE LED, PAINEL DIGITAL, LUZ INTERNA, TRAVA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM 110 OU 200V, AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 31,1X55,3X46, 7CM CONSUMO (KW/H) 1500KWH, POTÊNCIA (W)1000W	25	UNIDADE	R\$ 802,33	R\$ 20.058,25
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 8 UNIDADES					
		INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS 6 UNIDADES					
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 7 UNIDADES					
44	240187	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 1 UNIDADE	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; APLICAÇÃO: INDUSTRIAL; CAPACIDADE: 4 L; VOLTAGEM: 220 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSTATO	3	UNIDADE	R\$ 1.020,19	R\$ 3.060,57
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 2 UNIDADES					
45	607297	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 2 UNIDADES	FOGÃO ELÉTRICO, 2 BOCAS, 127 V, 2500W	3	UNIDADE	R\$ 211,87	R\$ 635,61
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					

		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 1 UNIDADE					
46	600695	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 1 UNIDADE ÓRGÃOS PARTICIPANTES INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS 4 UNIDADES CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 5 UNIDADES	TENDA, ARTICULADA, ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, LONA IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, MEDIDA 3 X 3M, 2,0 M DE ALTURA, SISTEMA ARTICULADA /SANFONADA	10	UNIDADE	R\$ 929,66	R\$ 9.296,60
47	305918	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR	BALANÇA DIGITAL, DE PRECISÃO DE 1 g, CAPACIDADE 10 KG, COM TARA, 127V, DE MESA, VISOR DIGITAL LCD	1	UNIDADE	R\$ 59,65	R\$ 59,65
48	607093	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 1 UNIDADE ÓRGÃOS PARTICIPANTES CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 4 UNIDADES	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL: CAPACIDADE PESAGEM: 40 KG VOLTAGEM: BIVOLT V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVISÃO 5 G, DISPLAY LED, BATERIA RECARREGÁVEL DIMENSÕES: 34,5 X 23 CM	5	UNIDADE	R\$ 453,41	R\$ 2.267,05
49	454433	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR	BALANÇA DIGITAL MINI BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL CAPACIDADE 300 KG	1	UNIDADE	R\$ 1.045,40	R\$ 1.045,40
		FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA:					

50	604476	PDCFMA/ VPAAPS/PR 1 UNIDADE	COMPRESSOR DE AR ENCHER PNEU DE BICICLETA	2	UNIDADE	R\$ 183,07	R\$ 366,14
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES	COMPRESSOR DE AR MINI ELÉTRICO PORTÁTIL TENSÃO: 12V. APLICAÇÃO: PARA ENCHER PNEU DE BICICLETA				
		ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA 1 UNIDADE					
51	349797	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 1 UNIDADE	CARRO PRANCHA 4 RODAS CARRO PRANCHA DE 4 RODAS, PRANCHA EM MADEIRA, CAPACIDADE 400 KG	7	UNIDADE	R\$ 1.508,20	R\$ 10.557,40
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA 1 UNIDADE					
		INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS 2 UNIDADES					
52	262447	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 3 UNIDADES	CARRINHO DE CARGA 2 RODAS CARRINHO DE CARGA EM ESTRUTURA METALICA, COM DUAS RODAS,	6	UNIDADE	R\$ 397,26	R\$ 2.383,56
		FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 2 UNIDADES					
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA 1 UNIDADE					

		INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS 2 UNIDADES	CAPACIDADE DE CARGA: 200 KG, PNEU CAMARA DE AR.				
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 1 UNIDADE					
53	350907	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 1 UNIDADE ÓRGÃOS PARTICIPANTES CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 2 UNIDADES	PLASTIFICADORA /LAMINADORA PLASTIFICADORA /REFILADORA A4, 110 V	3	UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
54	618795	COGEPE 2 UNIDADES ÓRGÃOS PARTICIPANTES CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 3 UNIDADES	FRAGMENTADORA DE PAPEL; TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS, TIRAS, OU TIPO CONFETE ETC. CAPACIDADE MANUAL: MÍNIMO DE ATÉ 12 FOLHAS, CD, GRAMPOS, CLIPES, CARTÃO DE RÉDITO; CAPACIDADE AUTOMÁTICA: MÍNIMO A PARTIR DE 50 FOLHAS, PUXANDO UMA FOLHA POR VEZ; VELOCIDADE DE CORTE: A PARTIR 6,0 M /MIN; ABERTURA DE TRABALHO: A PARTIR DE 230 MM; POTÊNCIA DO MOTOR: A PARTIR DE 600 WATTS; VOLTAGEM: 110/220 VOLTS/ 60HZ VOLUME DO CESTO: A PARTIR DE 45 LITROS; NÍVEL DO RUÍDO: 60DB; SISTEMA DE REVERSÃO: AUTOMÁTICO; ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO COM SENSOR DE PRESENÇA; SENSORES	5	UNIDADE	R\$ 6.996,55	R\$ 34.982,75

			DE SEGURANÇA: PRESENÇA E LIXEIRA CHEIA COM INDICADOR E CONTRA SOBRECARGA; COM RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO				
55	305367	COGEPE 2 UNIDADES	ASPIRADOR DE PO E AGUA; POTENCIA: 1400W; CAPACIDADE DO RESERVATORIO: APROX. 11L E VOLUME TOTAL DO RECIPIENTE ACIMA DE 18L; ASPIRACAO: SOLIDOS E LIQUIDOS; ALCANCE TOTAL DE 6,2 METROS COM RODIZIOS; FUNCAO SOPRO E INTERRUPCAO INTELIGENTE DE SUCCAO; BIVOLTS.	8	UNIDADE	R\$ 584,05	R\$ 4.672,40
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 1 UNIDADE					
		INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS 2 UNIDADES					
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 3 UNIDADES					
56	611128	COGEPE 1 UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSAO 2200W 4100W 127V - FONTE DE ALIMENTACAO ENERGIA ELETRICA; COR AMARELO COM PRETO; PRESSAO MAXIMA 1650 LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA; PESO DO PRODUTO 18,31 QUILOGRAMAS	2	UNIDADE	R\$ 2.225,72	R\$ 4.451,44
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 1 UNIDADE					
57	272877	COGEPE 1 UNIDADE	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS; CAPACIDADE TOTAL DE 546 LITROS; PUXADOR EXTERNO ERGONOMICO; DEGELO MANUAL: DRENO FRONTAL; DUPLA ACAO; FREEZER: FAIXA DE TEMPERATURA -18°C	2	UNIDADE	R\$ 4.432,83	R\$ 8.865,66
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		ESCOLA POLITECNICA					

		DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 1 UNIDADE	A -22°C , REFRIGERADOR: FAIXA DE TEMPERATURA 2°C A 8°C; TENSAO /VOLTAGEM: 127 VOLTS; COR BRANCA.				
58	248855	COGEPE 2 UNIDADES	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL GRANDE COM OS PES - CORPO: ALUMINIO FUNDIDO, MACHO: POLIPROPILENO, FACAS: ACO INOX, CHAPA: 20MM GALVONIZADA, PINTURA: EPOXI ELETROSTATICA, PES: 6	6	UNIDADE	R\$ 374,20	R\$ 2.245,20
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES	TUBO DE ACO 5/8 ZINCADO, MOLAS: MODELO CARACOL TRACAO, ALTURA TOTAL (CHAO > MANUPLA): 1,12 CM, ALTURA (CHAO > BASE PICADOR): 0,74 CM, LARGURA: 0,45 CM, PROF.: 0,55 CM, PESO: 3,600 KG.				
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 4 UNIDADE					
59	275209	COGEPE	ESPREMEDOR MANUAL, USO DOMESTICO, COMERCIAL E INDUSTRIAL. PINTURA ELETROSTATICA, MATERIAL DO CORPO EM ALUMINIO FUNDICO, COLUNAS TUBO DE ACO, CESTO E EMBOLO EM ACO INOX, FIXAÇÃO TRIPE SOLDADO ACO, ANTIDERRAPANTE E CESTO REMOVIVEL. MEDIDAS DO PRODUTO: 110 X 45 X 60CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).	2	UNIDADE	R\$ 352,66	R\$ 705,32
		COGEPE 2 UNIDADES	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 17,5 X 13 X 24 CM; 2,33 QUILOGRAMAS - PROCESSADOR 9 EM 1: LIQUIDIFICADOR + 8				

60	486489	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 1 UNIDADE	ACESSÓRIOS: O PROCESSADOR DE ALIMENTOS VEM ACOMPANHADO DA JARRA LIQUIDIFICADOR E MAIS 8 ACESSÓRIOS: LÂMINA PICADORA, FATIADOR, RALADOR, PALITADOR, ESPREMEDOR, BATEDOR, EMULSIFICADOR E FILTRO DO LIQUIDIFICADOR.	3	UNIDADE	R\$ 460,65	R\$ 1.381,95
61	368302	FIOCRUZ/RS REDE SAÚDE	CAFETEIRA ELÉTRICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: COMERCIAL, CAPACIDADE: 1,50 , VOLTAGEM: 110 V, NORMAS TÉCNICAS: AISI 304 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPACTA/CAFÉ EXPRESSO E CAPUCCINO/MOEDOR /RESERVA- , POTÊNCIA: 1.550	1	UNIDADE	R\$ 1.040,26	R\$ 1.040,26
62	602230	FIOCRUZ/RS REDE SAÚDE	CHALEIRA ELÉTRICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 1,8 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL TIPO: ELÉTRICA POTÊNCIA MÍNIMA: 1.200 W VOLTAGEM: 110 V	1	UNIDADE	R\$ 138,40	R\$ 138,40
63	386860	FIOCRUZ/RS REDE SAÚDE	ESCADA BANQUETA MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: BANQUETA QUANTIDADE DEGRAUS: 3 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADA, DEGRAUS COM RANHURAS, SENDO O ÚLTIMO TI	1	UNIDADE	R\$ 134,02	R\$ 134,02
			FRIGOBAR CAPACIDADE: 110 A 130 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127				

64	397746	FIOCRUZ/RS REDE SAÚDE	/220 V, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL	1	UNIDADE	R\$ 1.414,27	R\$ 1.414,27
65	458048	VPEIC/CGE 20 UNIDADES	VENTILADOR DE TETO MATERIAL CORPO: AÇO	30	UNIDADE	R\$ 303,66	R\$ 9.109,80
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES	MATERIAL PÁS: PLÁSTICO ROTAÇÃO MÁXIMA: 430 RPM				
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 10 UNIDADES	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LUMINÁRIA POTÊNCIA: 130 W FUNÇÕES: VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO TENSÃO: 110 V QUANTIDADE PÁS: 3 UN				
66	469916	VPEIC/CGE 2 UNIDADES	MAQUINA DE SECAR ROUPA TIPO: DIGITAL MODELO: DOMÉSTICA CAPACIDADE: 11 KG MATERIAL CESTO: ZINCO VOLTAGEM MOTOR: 127 V	10	UNIDADE	R\$ 3.238,59	R\$ 32.385,90
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS 1 UNIDADE					
67	392028	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 7 UNIDADES					
		EDITORIA FIOCRUZ 1 UNIDADE	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTACAO: 10 A 30 FL, TENSAO MOTOR: 110 V, CAPACIDADE LIXEIRA: 50 L, TIPO: ELETRICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NIVEL DE SEGURANCA 4 /CORTA PAPEIS COM CLIPS OU GRAMPOS.	3	UNIDADE	R\$ 5.351,61	R\$ 16.054,83
		PROCURADORIA 1 UNIDADE					
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 1 UNIDADE					

68	602163	EDITORA FIOCRUZ 1 UNIDADE	DESUMIDIFICADOR, CAPACIDADE: 18 LITROS P/DIA,	2	UNIDADE	R\$ 3.386,95	R\$ 6.773,90
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES	VOLTAGEM: 220 V, APLICACAO: DESUMIDIFICACAO AMBIENTAL,				
		CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 1 UNIDADE	CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM RODIZIOS, PARA AMBIENTES DE ATE 300M³.				
69	445216	FIOCRUZ CE Coordenação de Gestão	REFRIGERADOR DUPLEX: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 445, CAPACIDADE CONGELADOR: 108, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V, TIPO: VERTICAL	10	UNIDADE	R\$ 3.704,63	R\$ 37.046,30
70	445216	FIOCRUZ/MS Coordenação de Pesquisa e Gestão da Fiocruz Mato Grosso do Sul	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 445; CAPACIDADE CONGELADOR: 108 SISTEMA DEGELO: FROST FREE; COR: BRANCA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 /220; TIPO: VERTICAL	3	UNIDADE	R\$ 3.965,12	R\$ 11.895,36
71	470425	FIOCRUZ/MS Coordenação de Pesquisa e Gestão da Fiocruz Mato Grosso do Sul	REFRIGERADOR EXPOSITOR TIPO: VERTICAL CAPACIDADE: 430 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS ARAMADAS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS VOLTAGEM: BIVOLT V TEMPERATURA: 2 A 8 °C"	2	UNIDADE	R\$ 5.093,33	R\$ 10.186,66
72	367591	FIOCRUZ/MS Coordenação de Pesquisa e Gestão da Fiocruz Mato Grosso do Sul	FORNO ELETRICO, 110 /220 V, CAP: 42L, 2 RESISTENCIAS, GRADE DESLIZANTE, BANDEJA, POT: 2000W	3	UNIDADE	R\$ 395,26	R\$ 1.185,78

73	471983	FIOCRUZ/MS Coordenação de Pesquisa e Gestão da Fiocruz Mato Grosso do Sul	FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTACAO MINIMA 15 FOLHAS TENSAO MOTOR: 110 V, DIMENSOES PICOTE: 2 X 12 MM, ABERTURA: 240 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 34 L, POTENCIA: 900 W, TIPO: ELETRICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTA PAPEL, GRAMPOS, CD,DVD, CLIPS E CARTOES, NIVEL RUIDO: 60 DB	3	UNIDADE	R\$ 2.156,31	R\$ 6.468,93
74	453491	PROCURADORIA 1 UNIDADE ÓRGÃOS PARTICIPANTES INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS 2 UNIDADES CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 10 UNIDADES	VENTILADOR PAREDE TIPO: PAREDE POTÊNCIA MOTOR: 500 W TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 3 PÁS MATERIAL: AÇO DIÂMETRO: 100 CM	13	UNIDADE	R\$ 909,35	R\$ 11.821,55
75	614139	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - EPSJV	PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA E NATURAL SOFT STAR COR BRANCO, DIMENSÕES ALTURA 39,5CM LARGURA 30,5 CM PROFUNDIDADE 37,0, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA 2 LITROS, TEMPERATURA MÉDIA DE SAÍDA DE ÁGUA 8°C, TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE TRABALHO 5°C A 42°C, VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE 4.000 LITROS, MATERIAIS EMPREGADO GABINETE METÁLICO,	3	UNIDADE	R\$ 1.345,35	R\$ 4.036,05

			POLIPROPILENO , TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, POLIACETAL E CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL TENSÃO 127V - 60HZ, CONSUMO 110W, APARELHO PARA PONTO DE USO (POU).				
76	453611	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - EPSJV	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADORES VENTISILVA DE PAREDE COR BRANCA 127V, QUANTIDADE DE PÁS 6, MATERIAL DAS PÁS PLÁSTICO, DIÂMETRO 65CM, REFRESCA OS AMBIENTES SEM RUÍDOS IRRITANTES, VENTILADOR DE 10 VELOCIDADES, ATINGE ATÉ UMA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÁXIMA DE 1500 RPM, POTÊNCIA DE 150W, POSSUI GRADE REMOVÍVEL.	39	UNIDADE	R\$ 814,79	R\$ 31.776,81
77	218421	AGEPLAN	MICROONDAS INDUSTRIAL: NÃO POSSUI PRATO GIRATÓRIO, GARANTINDO PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DAS MICROONDAS NO INTERIOR DA CAMARA; MEMORIA PROGRAMAVEL PARA VARIOS TIPOS DE RECEITAS; ACABAMENTO EM AÇO INOXIDAVEL INTERNO E EXTERNO; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: PARA USO CONTINUO DE 100 A 200 OPERAÇÕES DIÁRIAS. 34 LITROS OU ACIMA, SEM INTERRUPÇÃO; POTENCIA DE 1000W A 3000W, VOLTAGEM 220V, SEM COR DE PREFERENCIA.	6	UNIDADE	R\$ 6.215,00	R\$ 37.290,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir recebimento da nota de empenho, a cada pedido formulado pela unidade da Fiocruz, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
- 1.5. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração.
- 1.6. O objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.
- 1.7. Não será admitida adesão na ata de Registro de Preços.
- 1.8. A vigência da Ata de registro de preço é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, e suas quantidades renovadas, desde que comprovado o preço vantajoso, não podendo acrescentar novo quantitativo ao registro, art. nº 84 da Lei 14.133/2023.
- 1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.10. Quantidade mínima a cotar:
- 1.10.1. O licitante não poderá apresentar proposta com quantitativo inferior ao quantitativo total de cada item, previsto no subitem 1.1 deste Termo de Referência.
- 1.11. Havendo divergência entre o a descrição do material no sistema Compras Governamentais (CATMAT), com o apresentado neste Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2024**, conforme consta nas informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- difundir e promover a prática da ecoeficiência no âmbito da Fiocruz;
- promover a disseminação da sustentabilidade ambiental, econômica e social na comunidade da Fiocruz;
- revisar e aprimorar os processos de compras e contratações, com vistas ao desenvolvimento de especificações para aquisição de bens, serviços e projetos pautados por critérios de sustentabilidade ambiental;
- qualificar as instalações e as edificações para melhor utilização e aproveitamento dos recursos naturais;
- estabelecer parcerias, visando a reciclagem de resíduos ou a destinação ambientalmente correta; e
- promover a qualidade de vida no ambiente do trabalho.

- 4.1.2. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e normativos correlatos.

4.1.3. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

4.1.4. Em atendimento a Instrução Normativa SLTI/MPOG no 10, de 12 de novembro de 2012, informamos que foi observado o documento elaborado pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ). A presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anula (PCA) da entidade e alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS).

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de fornecimento e Nota de Empenho, em remessa única, a cada pedido formulado.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

ITEM	ÁREA REQUISITANTE	LOCAL DE ENTREGA
1	OUVIDORIA (PRESIDÊNCIA FIOCRUZ) 1 UNIDADE	AV. BRASIL, 4365 – MANGUINHOS – RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 21040-900
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 1 UNIDADE	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO AVENIDA BRASIL, 4.365 - SALA 306 - MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO - CEP: 21.040-360. CCDE
	ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA 1 UNIDADE	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ - EXPANÇÃO AV. BRASIL, 4036- MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO- RJ, 21.040.361- 5º ANDAR SALA 506. RESPONSÁVEL: ANA PAULA FREITAS GULJOR - TELEFONE: (21) 99639-4416 EMAIL: ANA.GULJOR@FIOCRUZ.BR

CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 3 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187-3174 E-MAL: JEREMIAS.ROCHA@MARINHA.MIL.BR .
OUVIDORIA (PRESIDÊNCIA FIOCRUZ) 1 UNIDADE	AV. BRASIL, 4365 – MANGUINHOS – RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 21040-900
AGEPLAN - RJ 10 UNIDADES	AVENIDA BRASIL, 4365 - MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21040-900- AV. BRASIL, 4365, SLA 305
RESIDENCIA OFICIAL 4 UNIDADES	AV. BRASIL, 4365 – MANGUINHOS – RESIDÊNCIA OFICIAL - RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 21040-900
PROCURADORIA 1 UNIDADE	AV. BRASIL, 4365, PRÉDIO ANTIGO ALMOXARIFADO CENTRAL, ATRÁS
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PRÉDIO QUININO, SALA 03 MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO/RJ
	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ - EXPANÇÃO AV. BRASIL, 4036- MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO- RJ,

2	ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA 3 UNIDADES	21.040.361- 5º ANDAR SALA 506. RESPONSÁVEL: ANA PAULA FREITAS GULJOR - TELEFONE: (21) 99639-4416 EMAIL: ANA.GULJOR@FIOCRUZ.BR
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 3 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187-3174 E-MAL: JEREMIAS.ROCHA@MARINHA.MIL.BR .
3	FIOCRUZ RONDÔNIA 6 UNIDADES	RUA: RUA DA BEIRA, 7671 - LAGOA, PORTO VELHO - RO, CEP: 76.812-245
4	FIOCRUZ RONDÔNIA 1 UNIDADE	RUA: RUA DA BEIRA, 7671 - LAGOA, PORTO VELHO - RO, CEP: 76.812-245
5	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas 2 UNIDADES	RUA PROF. ALGACYR MUNHOZ MADER, 3775 – CIC, BLOCO C - CEP: 81350-010 - CURITIBA /PR
6	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas 8 UNIDADES	RUA PROF. ALGACYR MUNHOZ MADER, 3775 – CIC, BLOCO C - CEP: 81350-010 - CURITIBA /PR
		RUA PROF. ALGACYR

7	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas 2 UNIDADES	MUNHOZ MADER, 3775 – CIC, BLOCO C - CEP: 81350-010 - CURITIBA /PR
8	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas 2 UNIDADES	RUA PROF. ALGACYR MUNHOZ MADER, 3775 – CIC, BLOCO C - CEP: 81350-010 - CURITIBA /PR
9	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas 2 UNIDADES	RUA PROF. ALGACYR MUNHOZ MADER, 3775 – CIC, BLOCO C - CEP: 81350-010 - CURITIBA /PR
10	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas 2 UNIDADES	RUA PROF. ALGACYR MUNHOZ MADER, 3775 – CIC, BLOCO C - CEP: 81350-010 - CURITIBA /PR
11	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas 1 UNIDADE	RUA PROF. ALGACYR MUNHOZ MADER, 3775 – CIC, BLOCO C - CEP: 81350-010 - CURITIBA /PR
12	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas 1 UNIDADE	RUA PROF. ALGACYR MUNHOZ MADER, 3775 – CIC, BLOCO C - CEP: 81350-010 - CURITIBA /PR
	SETOR DE EVENTOS 2 UNIDADES	AVENIDA BRASIL, 4365 - MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21040-900- PRÉDIO QUININO - SALA 107
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
	ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA 1 UNIDADE	CENTRO DE REFERÊNCIA PROFESSOR HELIO FRAGA/ ENSP- FIOCRUZ ESTRADA DE CURICICA Nº 2.000- JACAREPAGUÁ- RIO DE JANEIRO/ RJ CEP: 22.780-192 RESPONSÁVEL: THIAGO FISCHER TELEFONE (21) 2448.6814 EMAIL: THIAGO. SOBRAL@FIOCRUZ.BR / DENIELE TRANCOSO TELEFONE

13		(21) 2448-6811 EMAIL: DENIELE. COSTA@FIOCRUZ.BR
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 5 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187-3174 E-MAL: JEREMIAS.ROCHA@MARINHA.MIL.BR .
14	SETOR DE EVENTOS 1 UNIDADE	AVENIDA BRASIL, 4365 - MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21040-900- PRÉDIO QUININO - SALA 107
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 3 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA

		ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
15	SETOR DE EVENTOS 4 UNIDADES	AVENIDA BRASIL, 4365 - MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21040-900- PRÉDIO QUININO - SALA 107
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS 3 UNIDADES	AV. BRASIL, Nº. 4.365 – MANGUINHOS – RIO DE JANEIRO – RJ E-MAIL: PRIMATOLOGIA. ICTB@FIOCRUZ.BR / PROUNICA. ICTB@FIOCRUZ.BR / INFRAESTRUTURA. ICTB@FIOCRUZ.BR / COMPRAS. ICTB@FIOCRUZ.BR CONTATO: (21) 21 3194- 8459 / 3194-8423 / 3194- 8586 / (21) 3194-8413
	SECRETARIA NAVAL DE SEGURANÇA N E QUALIDADE 3 UNIDADES	PRAÇA BARÃO DE LADÁRIO, SNº, ILHA DAS COBRAS, RUA DA PONTE, SNº, EDIFÍCIO Nº 23, 2º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 20.091-000. 5 – CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: SEGUNDO-SARGENTO (AR) ANDRÉ DE ALMEIDA SILVA LIMA – TELEFONE: (21) 2197- 7561 – E-MAIL: ANDRE. SILVA.LIMA@MARINHA. MIL.BR.
		ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À

	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 12 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
16	SETOR DE EVENTOS 1 UNIDADE	AVENIDA BRASIL, 4365 - MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21040-900- PRÉDIO QUININO - SALA 107
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 3 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
	SETOR DE EVENTOS 1 UNIDADE	AVENIDA BRASIL, 4365 - MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21040-900- PRÉDIO QUININO - SALA 107
	AGEPLAN- RJ	AVENIDA BRASIL, 4365

17	10 UNIDADES	- MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21040-900- AV. BRASIL, 4365, SLA 305
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 8 UNIDADES	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO AVENIDA BRASIL, 4.365 - SALA 306 - MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO - CEP: 21.040-360. SMP - SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL SALA: 109 CONTATO: FELIPE DE SIQUEIRA SANTANA TELEFONE: 21 3865-9820 E-MAIL: FELIPE.SANTANA@FIOCRUZ.BR
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 5 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187-3174 E-MAL: JEREMIAS.ROCHA@MARINHA.MIL.BR .
	AGEPLAN- RJ 6 UNIDADES	AVENIDA BRASIL, 4365 - MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21040-900- AV. BRASIL, 4365, SLA 305
	RESIDENCIA OFICIAL 3 UNIDADES	AV. BRASIL, 4365 – MANGUINHOS –

18	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	RESIDÊNCIA OFICIAL - RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 21040-900
	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS 6 UNIDADES	AV. BRASIL, Nº. 4.365 – MANGUINHOS – RIO DE JANEIRO – RJ E-MAIL: PRIMATOLOGIA. ICTB@FIOCRUZ.BR / PROUNICA. ICTB@FIOCRUZ.BR / INFRAESTRUTURA. ICTB@FIOCRUZ.BR / COMPRAS. ICTB@FIOCRUZ.BR CONTATO: (21) 21 3194- 8459 / 3194-8423 / 3194- 8586 / (21) 3194-8413
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 2 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
	AGEPLAN - RJ 10 UNIDADES	AVENIDA BRASIL, 4365 - MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21040-900- AV. BRASIL, 4365, SLA 305
	PROCURADORIA 1 UNIDADE	AV. BRASIL, 4365, PRÉDIO ANTIGO ALMOXARIFADO CENTRAL, ATRÁS PRÉDIO QUININO,
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	

	SALA 03 MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO/RJ
ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA 1 UNIDADE	CENTRO DE REFERÊNCIA PROFESSOR HELIO FRAGA/ ENSP- FIOCRUZ ESTRADA DE CURICICA Nº 2.000- JACAREPAGUÁ- RIO DE JANEIRO/ RJ CEP: 22.780-192 RESPONSÁVEL: THIAGO FISCHER TELEFONE (21) 2448.6814 EMAIL: THIAGO. SOBRAL@FIOCRUZ.BR / DENIELE TRANCOSO TELEFONE (21) 2448-6811 EMAIL: DENIELE. COSTA@FIOCRUZ.BR
SECRETARIA NAVAL DE SEGURANÇA N E QUALIDADE 4 UNIDADES	PRAÇA BARÃO DE LADÁRIO, SNº, ILHA DAS COBRAS, RUA DA PONTE, SNº, EDIFÍCIO Nº 23, 2º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 20.091-000. 5 – CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: SEGUNDO-SARGENTO (AR) ANDRÉ DE ALMEIDA SILVA LIMA – TELEFONE: (21) 2197- 7561 – E-MAIL: ANDRE. SILVA.LIMA@MARINHA. MIL.BR.
	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW

	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 5 UNIDADES	SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
	AGEPLAN - RJ 10 UNIDADES	AVENIDA BRASIL, 4365 - MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21040-900- AV. BRASIL, 4365, SLA 305
	RESIDENCIA OFICIAL 2 UNIDADES	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900
	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 2 UNIDADES	CAMPUS FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: AVENIDA SAMPAIO CORRÊA S/N - COLÔNIA JULIANO MOREIRA, TAQUARA, JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ. CEP: 22713-560
	COGEPE - RJ 10 UNIDADES	NARQ/COGEPE AV. BRASIL, 4365, PRÉDIO QUININO, SALA 209 MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO/RJ
	PROCURADORIA 3 UNIDADES	AV. BRASIL, 4365, PRÉDIO ANTIGO ALMOXARIFADO CENTRAL, ATRÁS PRÉDIO QUININO, PROCURADORIA, SALA 03, MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO/RJ
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO AVENIDA BRASIL, 4.365 - SALA 306 - MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO - CEP:

20	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 1 UNIDADE	21.040-360. LABORAT - LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE SALA: 311 CONTATO: LUCIANA CARVALHO TELEFONE: 21 3865- 9748 E-MAIL: LABORAT. EPSJV@FIOCRUZ.BR
	ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA 2 UNIDADES	LABORAT - LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE SALA: 311 CONTATO: LUCIANA CARVALHO TELEFONE: 21 3865- 9748 E-MAIL: LABORAT. EPSJV@FIOCRUZ.BR
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 5 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
	RESIDENCIA OFICIAL 5 UNIDADES	AV. BRASIL, 4365 – MANGUINHOS –

21	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	RESIDÊNCIA OFICIAL - RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 21040-900
	ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA 1 UNIDADE	CENTRO DE REFERÊNCIA PROFESSOR HELIO FRAGA/ ENSP- FIOCRUZ ESTRADA DE CURICICA Nº 2.000- JACAREPAGUÁ- RIO DE JANEIRO/ RJ CEP: 22.780-192 RESPONSÁVEL: THIAGO FISCHER TELEFONE (21) 2448.6814 EMAIL: THIAGO. SOBRAL@FIOCRUZ.BR / DENIELE TRANCOSO TELEFONE (21) 2448-6811 EMAIL: DENIELE. COSTA@FIOCRUZ.BR
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 6 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
	RESIDENCIA OFICIAL 1 UNIDADE	AV. BRASIL, 4365 – MANGUINHOS –
		RESIDÊNCIA OFICIAL -

22	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 21040-900
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 3 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
23	RESIDENCIA OFICIAL 2 UNIDADES	AV. BRASIL, 4365 – MANGUINHOS –
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	RESIDÊNCIA OFICIAL - RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 21040-900
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 11 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º

		TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187-3174 E-MAL: JEREMIAS.ROCHA@MARINHA.MIL.BR .
24	RESIDENCIA OFICIAL 2 UNIDADES	AV. BRASIL, 4365 – MANGUINHOS – RESIDÊNCIA OFICIAL - RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 21040-900
	RESIDENCIA OFICIAL 3 UNIDADES	AV. BRASIL, 4365 – MANGUINHOS – RESIDÊNCIA OFICIAL - RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 21040-900
	VPEIC/CGE 1 UNIDADE	PAVILHÃO CASTELO MOURISCO SALA 07 - AVENIDA BRASIL, 4365
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	- MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21040-900
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 2 UNIDADES	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO AVENIDA BRASIL, 4.365 - SALA 306 - MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO - CEP: 21.040-360. CCI -COORDENAÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL SALA: 304 CONTATO: BIANCA DE SOUZA RIBEIRO VICENTE TELEFONE: 21 3865- 9730 E-MAIL: BIANCA. RIBEIRO@FIOCRUZ. BR; CCI. EPSJV@FIOCRUZ.BR VDGDI - VICE- DIREÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL SALA: 316 CONTATO: ANDREIA NICOLAY TELEFONE: 21 3865- 9706 E-MAIL: ANDREIA.

25		NICOLAY@FIOCRUZ. BR
	SECRETARIA NAVAL DE SEGURANÇA N E QUALIDADE 2 UNIDADES	PRAÇA BARÃO DE LADÁRIO, SNº, ILHA DAS COBRAS, RUA DA PONTE, SNº, EDIFÍCIO Nº 23, 2º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 20.091-000. 5 – CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: SEGUNDO- SARGENTO (AR) ANDRÉ DE ALMEIDA SILVA LIMA – TELEFONE: (21) 2197- 7561 – E-MAIL: ANDRE. SILVA. LIMA@MARINHA.MIL. BR.
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 5 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
	RESIDENCIA OFICIAL 1 UNIDADE	AV. BRASIL, 4365 – MANGUINHOS –

26	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	RESIDÊNCIA OFICIAL - RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 21040-900
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 5 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
27	RESIDENCIA OFICIAL 2 UNIDADES	AV. BRASIL, 4365 – MANGUINHOS –
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	RESIDÊNCIA OFICIAL - RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 21040-900
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 1 UNIDADE	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO AVENIDA BRASIL, 4.365 - SALA 306 - MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO - CEP: 21.040-360. SMP - SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL SALA: 109 CONTATO: FELIPE DE SIQUEIRA SANTANA TELEFONE: 21 3865- 9820 E-MAIL: FELIPE. SANTANA@FIOCRUZ. BR
		ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO

	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 3 UNIDADES	LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
28	RESIDENCIA OFICIAL 2 UNIDADES	AV. BRASIL, 4365 – MANGUINHOS –
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	RESIDÊNCIA OFICIAL - RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 21040-900
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 3 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .

29	RESIDENCIA OFICIAL 2 UNIDADES	AV. BRASIL, 4365 – MANGUINHOS –
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	RESIDÊNCIA OFICIAL - RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 21040-900
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 3 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
	RESIDENCIA OFICIAL 2 UNIDADES	AV. BRASIL, 4365 – MANGUINHOS –
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	RESIDÊNCIA OFICIAL - RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 21040-900
		PRAÇA BARÃO DE LADÁRIO, SNº, ILHA DAS COBRAS, RUA DA PONTE, SNº, EDIFÍCIO Nº 23, 2º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 20.091-000. 5 – CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: SEGUNDO-SARGENTO (AR) ANDRÉ DE ALMEIDA SILVA LIMA – TELEFONE: (21) 2197-

30	SECRETARIA NAVAL DE SEGURANÇA N E QUALIDADE 6 UNIDADES	7561 – E-MAIL: ANDRE. SILVA.LIMA@MARINHA. MIL.BR.
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 20 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
31	RESIDENCIA OFICIAL 1 UNIDADE	AV. BRASIL, 4365 – MANGUINHOS –
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	RESIDÊNCIA OFICIAL - RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 21040-900
	SECRETARIA NAVAL DE SEGURANÇA N E QUALIDADE 1 UNIDADE	PRAÇA BARÃO DE LADÁRIO, SNº, ILHA DAS COBRAS, RUA DA PONTE, SNº, EDIFÍCIO Nº 23, 2º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 20.091-000. 5 – CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: SEGUNDO-SARGENTO (AR) ANDRÉ DE ALMEIDA SILVA LIMA – TELEFONE: (21) 2197- 7561 – E-MAIL: ANDRE. SILVA.LIMA@MARINHA. MIL.BR.

32	RESIDENCIA OFICIAL 2 UNIDADES	AV. BRASIL, 4365 – MANGUINHOS –
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	RESIDÊNCIA OFICIAL - RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 21040-900
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 1 UNIDADE	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
33	RESIDENCIA OFICIAL 2 UNIDADES	AV. BRASIL, 4365 – MANGUINHOS – RESIDÊNCIA OFICIAL - RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 21040-900
	RESIDENCIA OFICIAL 1 UNIDADE	AV. BRASIL, 4365 – MANGUINHOS – RESIDÊNCIA OFICIAL - RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 21040-900
	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 2 UNIDADE	CAMPUS FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: AVENIDA SAMPAIO CORRÊA S/N - COLÔNIA JULIANO MOREIRA, TAQUARA, JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ. CEP: 22713-560
	AGEPLAN- RJ 5 UNIDADE	AVENIDA BRASIL, 4365 - MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP:

34	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	21040-900- AV. BRASIL, 4365, SALA 305
	ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA 1 UNIDADE	CENTRO DE REFERÊNCIA PROFESSOR HELIO FRAGA/ ENSP- FIOCRUZ ESTRADA DE CURICICA Nº 2.000- JACAREPAGUÁ- RIO DE JANEIRO/ RJ CEP: 22.780-192 RESPONSÁVEL: THIAGO FISCHER TELEFONE (21) 2448.6814 EMAIL: THIAGO. SOBRAL@FIOCRUZ.BR / DENIELE TRANCOSO TELEFONE (21) 2448-6811 EMAIL: DENIELE. COSTA@FIOCRUZ.BR
	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS 6 UNIDADES	AV. BRASIL, Nº. 4.365 – MANGUINHOS – RIO DE JANEIRO – RJ E-MAIL: PRIMATOLOGIA. ICTB@FIOCRUZ.BR / PROUNICA. ICTB@FIOCRUZ.BR / INFRAESTRUTURA. ICTB@FIOCRUZ.BR / COMPRAS. ICTB@FIOCRUZ.BR CONTATO: (21) 21 3194- 8459 / 3194-8423 / 3194- 8586 / (21) 3194-8413
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 7 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE

		MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187-3174 E-MAL: JEREMIAS.ROCHA@MARINHA.MIL.BR .
35	RESIDENCIA OFICIAL 3 UNIDADES	AV. BRASIL, 4365 – MANGUINHOS –
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	RESIDÊNCIA OFICIAL - RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 21040-900
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 1 UNIDADE	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187-3174 E-MAL: JEREMIAS.ROCHA@MARINHA.MIL.BR .
	RESIDENCIA OFICIAL 2 UNIDADES	AV. BRASIL, 4365 – MANGUINHOS –
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	RESIDÊNCIA OFICIAL - RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 21040-900
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO AVENIDA BRASIL, 4.365 - SALA 306 - MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO - CEP: 21.040-360.

36	VENANCIO 1 UNIDADE	LATEC - SAÚDE SALA: 312 CONTATO: ALINE TORRES TELEFONE: (21)3865-9784 E-MAIL: ALINE. TORRES@FIOCRUZ.BR
	ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA 1 UNIDADE	CENTRO DE REFERÊNCIA PROFESSOR HELIO FRAGA/ ENSP- FIOCRUZ ESTRADA DE CURICICA Nº 2.000- JACAREPAGUÁ- RIO DE JANEIRO/ RJ CEP: 22.780-192 RESPONSÁVEL: THIAGO FISCHER TELEFONE (21) 2448.6814 EMAIL: THIAGO. SOBRAL@FIOCRUZ.BR / DENIELE TRANCOSO TELEFONE (21) 2448-6811 EMAIL: DENIELE. COSTA@FIOCRUZ.BR
37	RESIDENCIA OFICIAL 2 UNIDADES	AV. BRASIL, 4365 – MANGUINHOS – RESIDÊNCIA OFICIAL - RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 21040-900
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 1 UNIDADE	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO AVENIDA BRASIL, 4.365 - SALA 306 - MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO - CEP: 21.040-360. VDEI - VICE-DIREÇÃO DE ENSINO INSTITUCINAL SALA: 316 CONTATO: DANYELLE BRAGA TELEFONE: 21-3865- 9729 E-MAIL: DANYELLE. BRAGA@FIOCRUZ.BR ; VDEI.EPSJV@FIOCRUZ. BR
		ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW,

	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 1 UNIDADE	NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
38	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 1 UNIDADE	CAMPUS FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: AVENIDA SAMPAIO CORRÊA S/N - COLÔNIA JULIANO MOREIRA, TAQUARA, JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ. CEP: 22713-560
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS 1 UNIDADE	AV. BRASIL, Nº. 4.365 – MANGUINHOS – RIO DE JANEIRO – RJ E-MAIL: PRIMATOLOGIA. ICTB@FIOCRUZ.BR / PROUNICA. ICTB@FIOCRUZ.BR / INFRAESTRUTURA. ICTB@FIOCRUZ.BR / COMPRAS. ICTB@FIOCRUZ.BR CONTATO: (21) 21 3194- 8459 / 3194-8423 / 3194- 8586 / (21) 3194-8413
39	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR	CAMPUS FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: AVENIDA SAMPAIO CORRÊA S/N - COLÔNIA JULIANO MOREIRA, TAQUARA,

	1 UNIDADE	JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ. CEP: 22713-560
40	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 1 UNIDADE	CAMPUS FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: AVENIDA SAMPAIO CORRÊA S/N - COLÔNIA JULIANO MOREIRA, TAQUARA, JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ. CEP: 22713-560
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 1 UNIDADE	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO AVENIDA BRASIL, 4.365 - SALA 306 - MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO - CEP: 21.040-360. SMP - SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL SALA: 109 CONTATO: FELIPE DE SIQUEIRA SANTANA TELEFONE: 21 3865-9820 E-MAIL: FELIPE.SANTANA@FIOCRUZ.BR
	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS 2 UNIDADES	AV. BRASIL, Nº. 4.365 – MANGUINHOS – RIO DE JANEIRO – RJ E-MAIL: PRIMATOLOGIA. ICTB@FIOCRUZ.BR / PROUNICA. ICTB@FIOCRUZ.BR / INFRAESTRUTURA. ICTB@FIOCRUZ.BR / COMPRAS. ICTB@FIOCRUZ.BR CONTATO: (21) 21 3194-8459 / 3194-8423 / 3194-8586 / (21) 3194-8413
	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 6 UNIDADES	CAMPUS FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: AVENIDA SAMPAIO CORRÊA S/N - COLÔNIA JULIANO MOREIRA, TAQUARA, JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ. CEP: 22713-560
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
		ESTAÇÃO DE

41	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 1 UNIDADE	EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
42	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 7 UNIDADES	CAMPUS FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: AVENIDA SAMPAIO CORRÊA S/N - COLÔNIA JULIANO MOREIRA, TAQUARA, JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ. CEP: 22713-560
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS 2 UNIDADES	AV. BRASIL, Nº. 4.365 – MANGUINHOS – RIO DE JANEIRO – RJ E-MAIL: PRIMATOLOGIA. ICTB@FIOCRUZ.BR / PROUNICA. ICTB@FIOCRUZ.BR / INFRAESTRUTURA. ICTB@FIOCRUZ.BR / COMPRAS. ICTB@FIOCRUZ.BR CONTATO: (21) 21 3194- 8459 / 3194-8423 / 3194- 8586 / (21) 3194-8413
42		ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE

CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 2 UNIDADES	JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 4 UNIDADES	CAMPUS FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: AVENIDA SAMPAIO CORRÊA S/N - COLÔNIA JULIANO MOREIRA, TAQUARA, JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ. CEP: 22713-560
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 8 UNIDADES	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO AVENIDA BRASIL, 4.365 - SALA 306 - MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO - CEP: 21.040-360. SMP - SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL SALA: 109 CONTATO: FELIPE DE SIQUEIRA SANTANA TELEFONE: 21 3865- 9820 E-MAIL: FELIPE. SANTANA@FIOCRUZ. BR
INSTITUTO DE CIÊNCIA E	AV. BRASIL, Nº. 4.365 – MANGUINHOS – RIO DE JANEIRO – RJ E-MAIL: PRIMATOLOGIA. ICTB@FIOCRUZ.BR / PROUNICA. ICTB@FIOCRUZ.BR /

43	TEC. EM BIOMODELOS 6 UNIDADES	INFRAESTRUTURA. ICTB@FIOCRUZ.BR / COMPRAS. ICTB@FIOCRUZ.BR CONTATO: (21) 21 3194- 8459 / 3194-8423 / 3194- 8586 / (21) 3194-8413
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 7 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
44	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 1 UNIDADE	CAMPUS FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: AVENIDA SAMPAIO CORRÊA S/N - COLÔNIA JULIANO MOREIRA, TAQUARA, JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ. CEP: 22713-560
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
		ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW

	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 2 UNIDADES	SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
45	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 2 UNIDADES	CAMPUS FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: AVENIDA SAMPAIO CORRÊA S/N - COLÔNIA JULIANO MOREIRA, TAQUARA, JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ. CEP: 22713-560
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 1 UNIDADE	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 1 UNIDADE	CAMPUS FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: AVENIDA SAMPAIO CORRÊA S/N -

46	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	COLÔNIA JULIANO MOREIRA, TAQUARA, JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ. CEP: 22713-560
	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS 4 UNIDADES	AV. BRASIL, Nº. 4.365 – MANGUINHOS – RIO DE JANEIRO – RJ E-MAIL: PRIMATOLOGIA. ICTB@FIOCRUZ.BR / PROUNICA. ICTB@FIOCRUZ.BR / INFRAESTRUTURA. ICTB@FIOCRUZ.BR / COMPRAS. ICTB@FIOCRUZ.BR CONTATO: (21) 21 3194- 8459 / 3194-8423 / 3194- 8586 / (21) 3194-8413
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 5 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
47	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 1 UNIDADE	CAMPUS FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: AVENIDA SAMPAIO CORRÊA S/N - COLÔNIA JULIANO MOREIRA, TAQUARA,

		JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ. CEP: 22713-560
48	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/VPAAPS/PR 1 UNIDADE	CAMPUS FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: AVENIDA SAMPAIO CORRÊA S/N - COLÔNIA JULIANO MOREIRA, TAQUARA, JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ. CEP: 22713-560
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 4 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187-3174 E-MAL: JEREMIAS.ROCHA@MARINHA.MIL.BR .
49	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/VPAAPS/PR 1 UNIDADE	CAMPUS FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: AVENIDA SAMPAIO CORRÊA S/N - COLÔNIA JULIANO MOREIRA, TAQUARA, JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ. CEP: 22713-560
	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/VPAAPS/PR 1 UNIDADE	CAMPUS FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: AVENIDA SAMPAIO CORRÊA S/N - COLÔNIA JULIANO MOREIRA, TAQUARA,

50	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ. CEP: 22713-560
	ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA 1 UNIDADE	CENTRO DE REFERÊNCIA PROFESSOR HELIO FRAGA/ ENSP- FIOCRUZ ESTRADA DE CURICICA Nº 2.000- JACAREPAGUÁ- RIO DE JANEIRO/ RJ CEP: 22.780-192 RESPONSÁVEL: THIAGO FISCHER TELEFONE (21) 2448.6814 EMAIL: THIAGO.SOBRAL@FIOCRUZ.BR / DENIELE TRANCOSO TELEFONE (21) 2448-6811 EMAIL: DENIELE.COSTA@FIOCRUZ.BR
	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 1 UNIDADE	CAMPUS FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: AVENIDA SAMPAIO CORRÊA S/N - COLÔNIA JULIANO MOREIRA, TAQUARA, JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ. CEP: 22713-560
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
	ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA 1 UNIDADE	CENTRO DE REFERÊNCIA PROFESSOR HELIO FRAGA/ ENSP- FIOCRUZ ESTRADA DE CURICICA Nº 2.000- JACAREPAGUÁ- RIO DE JANEIRO/ RJ CEP: 22.780-192 RESPONSÁVEL: THIAGO FISCHER TELEFONE (21) 2448.6814 EMAIL: THIAGO.SOBRAL@FIOCRUZ.BR / DENIELE TRANCOSO TELEFONE (21) 2448-6811 EMAIL:

51		DENIELE. COSTA@FIOCRUZ.BR
	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS 2 UNIDADES	AV. BRASIL, Nº. 4.365 – MANGUINHOS – RIO DE JANEIRO – RJ E-MAIL: PRIMATOLOGIA. ICTB@FIOCRUZ.BR / PROUNICA. ICTB@FIOCRUZ.BR / INFRAESTRUTURA. ICTB@FIOCRUZ.BR / COMPRAS. ICTB@FIOCRUZ.BR CONTATO: (21) 21 3194- 8459 / 3194-8423 / 3194- 8586 / (21) 3194-8413
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 3 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 2 UNIDADES	CAMPUS FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: AVENIDA SAMPAIO CORRÊA S/N - COLÔNIA JULIANO MOREIRA, TAQUARA, JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ. CEP: 22713-560
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
		CENTRO DE REFERÊNCIA

ESCOLA NAC. DE SAÚDE
PÚBLICA SÉRGIO AROUCA
1 UNIDADE

PROFESSOR HELIO
FRAGA/ ENSP-
FIOCRUZ
ESTRADA DE
CURICICA Nº 2.000-
JACAREPAGUÁ- RIO
DE JANEIRO/ RJ CEP:
22.780-192
RESPONSÁVEL:
THIAGO
FISCHER TELEFONE
(21) 2448.6814 EMAIL:
THIAGO.
SOBRAL@FIOCRUZ.BR
/ DENIELE
TRANCOSO TELEFONE
(21) 2448-6811 EMAIL:
DENIELE.
COSTA@FIOCRUZ.BR

INSTITUTO DE CIÊNCIA E
TEC. EM BIOMODELOS
2 UNIDADES

AV. BRASIL, Nº. 4.365 –
MANGUINHOS – RIO DE
JANEIRO – RJ E-MAIL:
PRIMATOLOGIA.
ICTB@FIOCRUZ.BR /
PROUNICA.
ICTB@FIOCRUZ.BR /
INFRAESTRUTURA.
ICTB@FIOCRUZ.BR /
COMPRAS.
ICTB@FIOCRUZ.BR
CONTATO: (21) 21 3194-
8459 / 3194-8423 / 3194-
8586 / (21) 3194-8413

CENTRO DE INSTRUCAO
ALMIRANTE WANDENKOLK
1 UNIDADE

ESTAÇÃO DE
EMBARQUE DO CIAW,
NA ORLA PREFEITO
LUIZ PAULO CONDE, S
/N.º, CENTRO, RIO DE
JANEIRO-RJ (PRÓXIMO
AO MUSEU DO
AMANHÃ – PRAÇA
MAUÁ). O ACESSO À
ESTAÇÃO DE
EMBARQUE DO CIAW
SERÁ PELO PÓRTICO E
DO COMANDO DO 1º
DISTRITO NAVAL
(PRAÇA BARÃO DE
MAUÁ, ONDE SE SITUA
O MUSEU DO AMANHÃ)
CONTATO PARA
AGENDAMENTO DA

		ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
53	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 1 UNIDADE	CAMPUS FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: AVENIDA SAMPAIO CORRÊA S/N - COLÔNIA JULIANO MOREIRA, TAQUARA, JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ. CEP: 22713-560
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 2 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
	COGEPE- RJ 2 UNIDADES	NARQ/COGEPE AV. BRASIL, 4365, PRÉDIO QUININO, SALA 209
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO/RJ
		ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO

54	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 3 UNIDADES	AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
55	COGEPE- RJ 2 UNIDADES	NARQ/COGEPE AV. BRASIL, 4365, PRÉDIO QUININO, SALA 209
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO/RJ
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 1 UNIDADE	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO AVENIDA BRASIL, 4.365 - SALA 306 - MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO - CEP: 21.040-360. SMP - SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL SALA: 109 CONTATO: FELIPE DE SIQUEIRA SANTANA TELEFONE: 21 3865- 9820 E-MAIL: FELIPE. SANTANA@FIOCRUZ. BR
	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS 2 UNIDADES	AV. BRASIL, Nº. 4.365 – MANGUINHOS – RIO DE JANEIRO – RJ E-MAIL: PRIMATOLOGIA. ICTB@FIOCRUZ.BR / PROUNICA. ICTB@FIOCRUZ.BR / INFRAESTRUTURA. ICTB@FIOCRUZ.BR / COMPRAS. ICTB@FIOCRUZ.BR

		CONTATO: (21) 21 3194-8459 / 3194-8423 / 3194-8586 / (21) 3194-8413
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 3 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187-3174 E-MAL: JEREMIAS.ROCHA@MARINHA.MIL.BR .
56	COGEPE- RJ 1 UNIDADE	CRECHE FIOCRUZ AVENIDA BRASIL, 4365. MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21.040-360.
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 1 UNIDADE	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA

		ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
57	COGEPE-RJ 1 UNIDADE	CRECHE FIOCRUZ AVENIDA BRASIL, 4365. MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21.040-360.
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 1 UNIDADE	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO AVENIDA BRASIL, 4.365 - SALA 306 - MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO - CEP: 21.040-360. VDEI - VICE-DIREÇÃO DE ENSINO INSTITUCINAL SALA: 316 CONTATO: DANYELLE BRAGA TELEFONE: 21-3865- 9729 E-MAIL: DANYELLE. BRAGA@FIOCRUZ.BR ; VDEI.EPSJV@FIOCRUZ. BR
58	COGEPE- RJ 2 UNIDADES	CRECHE FIOCRUZ AVENIDA BRASIL, 4365. MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21.040-360.
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 4 UNIDADE	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA

		AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187-3174 E-MAL: JEREMIAS.ROCHA@MARINHA.MIL.BR .
59	COGEPE- RJ 2 UNIDADES	CRECHE FIOCRUZ AVENIDA BRASIL, 4365. MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21.040-360.
60	COGEPE- RJ 2 UNIDADES	CRECHE FIOCRUZ AVENIDA BRASIL, 4365. MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21.040-360.
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 1 UNIDADE	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187-3174 E-MAL: JEREMIAS.ROCHA@MARINHA.MIL.BR .
		TENDO EM VISTA QUE O PRÉDIO ONDE SITUA-SE A FIOCRUZ/RS ESTAR PASSANDO POR REFORMA E RESTAURO DE RECUPERAÇÃO APÓS INUNDAÇÃO DE MAIO E JUNHO DE 2024, LOGO NÃO HÁ

61	FIOCRUZ/RS REDE SAÚDE 1 UNIDADE	COMO PRECISAR O ENDEREÇO DE ENTREGA, HAJA VISTA O FUNCIONAMENTO EM DEPENDÊNCIAS TEMPORÁRIAS. SENDO ASSIM, FICAM INFORMADOS AMBOS OS ENDEREÇOS: ENDEREÇO 1: RUA JERÔNIMO COELHO, Nº 127, 14º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO POA/RS (CEP 90010- 241) ENDEREÇO 2: - RUA CAPITÃO MONTANHA, S /Nº - CENTRO HISTÓRICO POA/RS (CEP 90010-130
62	FIOCRUZ/RS REDE SAÚDE 1 UNIDADE	TENDO EM VISTA QUE O PRÉDIO ONDE SITUA- SE A FIOCRUZ/RS ESTAR PASSANDO POR REFORMA E RESTAURO DE RECUPERAÇÃO APÓS INUNDAÇÃO DE MAIO E JUNHO DE 2024, LOGO NÃO HÁ COMO PRECISAR O ENDEREÇO DE ENTREGA, HAJA VISTA O FUNCIONAMENTO EM DEPENDÊNCIAS TEMPORÁRIAS. SENDO ASSIM, FICAM INFORMADOS AMBOS OS ENDEREÇOS: ENDEREÇO 1: RUA JERÔNIMO COELHO, Nº 127, 14º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO POA/RS (CEP 90010- 241) ENDEREÇO 2: - RUA CAPITÃO MONTANHA, S /Nº - CENTRO HISTÓRICO POA/RS (CEP 90010-130

63	FIOCRUZ/RS REDE SAÚDE 1 UNIDADE	TENDO EM VISTA QUE O PRÉDIO ONDE SITUA-SE A FIOCRUZ/RS ESTAR PASSANDO POR REFORMA E RESTAURO DE RECUPERAÇÃO APÓS INUNDAÇÃO DE MAIO E JUNHO DE 2024, LOGO NÃO HÁ COMO PRECISAR O ENDEREÇO DE ENTREGA, HAJA VISTA O FUNCIONAMENTO EM DEPENDÊNCIAS TEMPORÁRIAS. SENDO ASSIM, FICAM INFORMADOS AMBOS OS ENDEREÇOS: ENDEREÇO 1: RUA JERÔNIMO COELHO, Nº 127, 14º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO POA/RS (CEP 90010-241) ENDEREÇO 2: - RUA CAPITÃO MONTANHA, S /Nº - CENTRO HISTÓRICO POA/RS (CEP 90010-130
64	FIOCRUZ/RS REDE SAÚDE 1 UNIDADE	TENDO EM VISTA QUE O PRÉDIO ONDE SITUA-SE A FIOCRUZ/RS ESTAR PASSANDO POR REFORMA E RESTAURO DE RECUPERAÇÃO APÓS INUNDAÇÃO DE MAIO E JUNHO DE 2024, LOGO NÃO HÁ COMO PRECISAR O ENDEREÇO DE ENTREGA, HAJA VISTA O FUNCIONAMENTO EM DEPENDÊNCIAS TEMPORÁRIAS. SENDO ASSIM, FICAM INFORMADOS AMBOS OS ENDEREÇOS: ENDEREÇO 1: RUA JERÔNIMO COELHO, Nº

		127, 14º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO POA/RS (CEP 90010-241) ENDEREÇO 2: - RUA CAPITÃO MONTANHA, S /Nº - CENTRO HISTÓRICO POA/RS (CEP 90010-130)
65	VPEIC/CGE 20 UNIDADES	PAVILHÃO HELIO FRAGA - ESTR. DE CURICICA, 2000 - CURICICA, RIO DE JANEIRO - RJ, 22780-195
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 10 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187-3174 E-MAL: JEREMIAS.ROCHA@MARINHA.MIL.BR .
	VPEIC/CGE 2 UNIDADES	PAVILHÃO HELIO FRAGA - ESTR. DE CURICICA, 2000 - CURICICA, RIO DE JANEIRO - RJ, 22780-195
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
		AV. BRASIL, Nº. 4.365 – MANGUINHOS – RIO DE JANEIRO – RJ E-MAIL: PRIMATOLOGIA.ICTB@FIOCRUZ.BR / PROUNICA.

66	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS 1 UNIDADE	ICTB@FIOCRUZ.BR / INFRAESTRUTURA. ICTB@FIOCRUZ.BR / COMPRAS. ICTB@FIOCRUZ.BR CONTATO: (21) 21 3194- 8459 / 3194-8423 / 3194- 8586 / (21) 3194-8413
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 7 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
	EDITORA FIOCRUZ 1 UNIDADE	AVENIDA BRASIL, 4.036 (CAMPUS MARÉ – PRÉDIO DA EXPANSÃO DA FIOCRUZ) – SALA 112 CEP: 21040-361 MANGUINHOS RIO DE JANEIRO – RJ
	PROCURADORIA 1 UNIDADE	AV. BRASIL, 4365, PRÉDIO ANTIGO ALMOXARIFADO CENTRAL, ATRÁS PRÉDIO QUININO,
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROCURADORIA, SALA 03, MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO/RJ
		ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO

67	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 1 UNIDADE	LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
68	EDITORA FIOCRUZ 1 UNIDADE	AVENIDA BRASIL, 4.036 (CAMPUS MARÉ –
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PRÉDIO DA EXPANSÃO DA FIOCRUZ) – SALA 112 CEP: 21040-361 MANGUINHOS RIO DE JANEIRO – RJ
	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 1 UNIDADE	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187-

		3174 E-MAL: JEREMIAS.ROCHA@MARINHA.MIL.BR .
69	FIOCRUZ CE Coordenação de Gestão 10 UNIDADES	SUA SÃO JOSÉ - S/N - PRECABURA - EUSÉBIO - CE - CEP: 61.773.272 TELEFONE PARA ENTREGA E COMUNICAÇÃO HORÁRIO PREVISTO DA ENTREGA. TELEFONE: 85-32156468 - GEORGE ROCHA - EMAIL: ALMOXARIDO.FIOCE@FIOCRUZ.BR HORÁRIO DE ENTREGA: 8:30H AS 11:30H E DAS 13:30H AS 16:00H
70	FIOCRUZ/MS Coordenação de Pesquisa e Gestão da Fiocruz Mato Grosso do Sul 3 UNIDADES	RUA GABRIEL ABRÃO, 92 - JARDIM DAS NAÇÕES, CAMPO GRANDE - MS, 79081-746
71	FIOCRUZ/MS Coordenação de Pesquisa e Gestão da Fiocruz Mato Grosso do Sul 2 UNIDADES	RUA GABRIEL ABRÃO, 92 - JARDIM DAS NAÇÕES, CAMPO GRANDE - MS, 79081-746
72	FIOCRUZ/MS Coordenação de Pesquisa e Gestão da Fiocruz Mato Grosso do Sul 3 UNIDADES	RUA GABRIEL ABRÃO, 92 - JARDIM DAS NAÇÕES, CAMPO GRANDE - MS, 79081-746
73	FIOCRUZ/MS Coordenação de Pesquisa e Gestão da Fiocruz Mato Grosso do Sul 3 UNIDADES	RUA GABRIEL ABRÃO, 92 - JARDIM DAS NAÇÕES, CAMPO GRANDE - MS, 79081-746
	PROCURADORIA 1 UNIDADE	AV. BRASIL, 4365, PRÉDIO ANTIGO
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ALMOXARIFADO CENTRAL, ATRÁS PRÉDIO QUININO, PROCURADORIA, SALA 03, MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO/RJ
		AV. BRASIL, Nº. 4.365 – MANGUINHOS – RIO DE JANEIRO – RJ E-MAIL:

	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS 2 UNIDADES	PRIMATOLOGIA. ICTB@FIOCRUZ.BR / PROUNICA. ICTB@FIOCRUZ.BR / INFRAESTRUTURA. ICTB@FIOCRUZ.BR / COMPRAS. ICTB@FIOCRUZ.BR CONTATO: (21) 21 3194- 8459 / 3194-8423 / 3194- 8586 / (21) 3194-8413
74	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK 10 UNIDADES	ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW, NA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, S /N.º, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ (PRÓXIMO AO MUSEU DO AMANHÃ – PRAÇA MAUÁ). O ACESSO À ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO CIAW SERÁ PELO PÓRTICO E DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL (PRAÇA BARÃO DE MAUÁ, ONDE SE SITUA O MUSEU DO AMANHÃ) CONTATO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA: NOME: 1º TEN (T) JEREMIAS TELEFONE: (21) 98187- 3174 E-MAL: JEREMIAS. ROCHA@MARINHA.MIL. BR .
75	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - EPSJV 3 UNIDADES	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ - ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - EPSJV ENDEREÇO: AV. BRASIL, 4365 - MANGUINHOS CEP: 21.040-360 RIO DE JANEIRO / RJ SMP - SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL SALA: 109 CONTATO: FELIPE DE SIQUEIRA SANTANA

		TELEFONE: 21 3865-9820 E-MAIL: FELIPE.SANTANA@FIOCRUZ. BR HORÁRIOS: 8HS ÀS 16:30HS
76	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - EPSJV 39 UNIDADES	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ - ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - EPSJV ENDEREÇO: AV. BRASIL, 4365 - MANGUINHOS CEP: 21.040-360 RIO DE JANEIRO / RJ SMP - SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL SALA: 109 CONTATO: FELIPE DE SIQUEIRA SANTANA TELEFONE: 21 3865-9820 E-MAIL: FELIPE.SANTANA@FIOCRUZ. BR HORÁRIOS: 8HS ÀS 16:30HS
77	AGEPLAN- RJ 6 UNIDADES	AVENIDA BRASIL, 4365 - MANGUINHOS - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21040-900- AV. BRASIL, 4365, SALA 305

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 . O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica.

6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15 Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,8% (oito décimo de por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

7.2.4.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4 2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimo de por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5 % (cinco décimo de por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimo de por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimo de por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimo de por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** (escolha se dá em virtude de ser o mais utilizado, para a atualização monetária, e por se tratar da taxa oficial da inflação) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27 As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.31 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.32 O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.33 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.34 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (escolha se dá em virtude de ser o mais utilizado, para a atualização monetária, e por se tratar da taxa oficial da inflação), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.35 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.37 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.38 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.39 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40 O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9.1.1. Para os itens 07, 09, 10, 11 e 12, deverá apresentar como requisito de aceitação documento que comprove que os produtos estejam em conformidade com a Portaria INMETRO nº 233, de 22 de dezembro de 1994. E o Certificado de Registro no Sistema de Avaliação da Conformidade (RBC).

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será integral.

Crítérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: tabela constante no item 1.1. deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5 pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6 empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8 sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9 sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10 sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11 filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12 sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.22 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.166.501,44 (hum milhão, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILDAZIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/09/2025 às 09:43:48.

VALBER DA SILVA FRUTUOSO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/09/2025 às 10:07:37.

EDUARDA ANGELA PESSOA CESTE

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/09/2025 às 09:00:51.

RAFAEL ZANIBONI ALVES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/09/2025 às 15:41:59.

BRUNO BEZERRA CARVALHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/09/2025 às 14:17:52.

GEISA FRANCISCO DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/09/2025 às 17:14:53.

MARIA SOLANGE LEITE COSTA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/09/2025 às 15:01:58.

VALDO VEREDIANO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/09/2025 às 15:01:41.

ROBENSON LUIZ MINSKI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/09/2025 às 16:20:35.

DANIELLE DIAS MARQUES FRANCO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/09/2025 às 15:21:39.

OSVALDO LUIZ DE OLIVEIRA RAYMUNDO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/09/2025 às 08:28:36.

CLAUDIA FATIMA MORAIS DOS SANTOS PICANCO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/09/2025 às 16:12:16.

LUCIMAR GOMES PEREIRA JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/09/2025 às 16:04:52.

DANIELA DE MIRANDA DE CUNTO BUENO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/09/2025 às 18:37:22.

CLAUDIA DE SOUZA FERREIRA MARTINS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/09/2025 às 15:11:15.

JOAO CARLOS CANOSSA PEREIRA MENDES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/09/2025 às 14:39:56.

JANSEN FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/09/2025 às 10:15:06.

RIVALDO VENANCIO DA CUNHA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/09/2025 às 15:48:35.

JISLAINE DE FATIMA GUILHERMINO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/09/2025 às 17:21:47.

CARLA FREIRE CELEDONIO FERNANDES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/09/2025 às 14:02:38.

FLAVIA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/09/2025 às 08:50:43.

RICARDO MORATELLI MENDONCA DA ROCHA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/09/2025 às 16:17:29.

ANDREA DA LUZ CARVALHO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/09/2025 às 14:05:29.

LORIS BAENA CUNHA NETO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/09/2025 às 14:27:49.

MARLY MARQUES DA CRUZ

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/09/2025 às 14:09:36.

FABIANO BORGES FIGUEIREDO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/09/2025 às 16:39:48.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP254420_000115_2025 permanentes.pdf (277.49 KB)
- Anexo II - ANEXO II - REGRAS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO 1 (1).pdf (526.26 KB)
- Anexo III - ANEXO III - TERMO DE CIENCIA E CONCORDANCIA 1 (1).pdf (409.56 KB)

Estudo Técnico Preliminar 115/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25380.003232/2025-80

2. Descrição da necessidade

2.1. A Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ é uma instituição pública de destaque, vinculada ao Ministério da Saúde, reconhecida por seu papel estratégico no desenvolvimento de ações de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) em saúde no Brasil. Sua missão transcende a simples realização de pesquisas científicas, abrangendo a formulação de políticas públicas, a produção e distribuição de bens essenciais como medicamentos, diagnósticos e processos de saúde, sempre com o objetivo de gerar impacto positivo e duradouro na sociedade brasileira.

A atuação da FIOCRUZ é fundamental para o fortalecimento do sistema de saúde nacional, contribuindo de forma decisiva para a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida da população. Sua atuação é marcada pelo compromisso com a inovação, a excelência técnica e o atendimento às necessidades emergentes de saúde do país, garantindo que os avanços científicos se traduzam em benefícios concretos e acessíveis para toda a sociedade.

Para assegurar a continuidade e a ampliação dessas ações estratégicas, é imprescindível a aquisição de materiais permanentes, incluindo eletrodomésticos, essenciais para o funcionamento eficiente de suas unidades. Nesse contexto, apresentamos as necessidades específicas de cada uma das unidades participantes do certame licitatório, detalhando a demanda por Consolidação de Demandas de MATERIAL PERMANENTE EM GERAL. Essas aquisições são fundamentais para manter a eficiência operacional, a qualidade dos serviços prestados e a abrangência das ações de saúde pública promovidas pela FIOCRUZ.

A realização dessas aquisições reforça o compromisso da instituição com a excelência na gestão de recursos e na prestação de serviços de alta qualidade, garantindo que a FIOCRUZ continue sendo uma referência nacional e internacional em saúde pública, inovação e desenvolvimento científico.

FIOCRUZ CEARÁ: A aquisição do material permanente se faz necessária para compor na estruturação das copas dos prédios de Pesquisa, Gestão e Ensino da instituição, a fim de atender ao crescimento do quadro de pessoal que circulam no Campus e das respectivas necessidades dos colaboradores que estão no Campus atuando em suas atividades diárias, assim como para substituição de refrigeradores com defeito.

SETOR DE EVENTOS: 01- PÚLPITO DE ACRILICO- Os púlpitos serão usados em espaços e auditórios dentro do campus que não possuem este material, elas serão base para os metros de cerimônias durante os eventos. Uma das vantagens do púlpito de acrílico é porque são leves e fáceis de transportar.

02 - PÚLPITO DIGITAL COM SUPORTE ACRÍLICO (TV INCLUSA)- Os púlpitos serão usados em espaços e auditórios dentro do campus que não possuem este material, elas serão base para os metros de cerimônias durante os eventos. Uma das vantagens do púlpito de acrílico digital é que informações sobre o evento, palestrante e palestras podem ser passadas em tempo real. O modelo PÚLPITO DIGITAL foi projetado para ser usado como pódio ou púlpito digital. Sua principal característica é a apresentação de conteúdo multimídia, com possibilidade de conectar um computador ao monitor. É uma avançada e sofisticada plataforma de comunicação de conteúdos multimídia, de forma a ir ao encontro das mais diversas áreas da comunicação, como publicidade, eventos, informação institucional, entretenimento, etc. Este púlpito foi especialmente desenvolvido para divulgação de conteúdo multimídia e pode suportar grandes displays.

03 - MESA DOBRÁVEL -As mesas dobráveis serão usadas em pequenos eventos dentro do campus, elas serão base para durante a recepção evento, apoio para serviços de alimentação, apoio para materiais usados durante o evento e outros. Uma das vantagens da mesa dobrável é a versatilidade, sendo modelos que oferecem muitas funções que prometem otimizar os ambientes internos e externos, outra vantagem da mesa dobrável são os modelos leves para transportar, além de ser práticas para guardar.

04 - ESCADA ARTICULADA- A escada servirá para apoio de pequenos eventos no campus Manguinhos, a Fiocruz sendo uma instituição de saúde zela pelas condições de trabalho dos seus funcionários e colaboradores e a aquisição deste material, destina-se em mais segurança durante a montagem e desmontagem de itens como tendas, decoração no alto e outros.

05 - BEBEDOURO GARRAFÃO- A Fiocruz sendo uma Instituição de saúde pública zela pelas condições de trabalho dos seus funcionários e colaboradores, aquisição do bebedouro, destina-se a atender a troca do equipamento que está danificado, sem condições de reparos.

PROCURADORIA: A Procuradoria é dividida em quatro coordenações: Gabinete, Licitações e Contratos, Consultoria e Contencioso e Administração, totalizando 32 colaboradores. Nesse contexto, a aquisição de ventilador de parede, cafeteiras, micro-ondas, chaleira e fragmentadora é essencial para atender às necessidades do setor. Esses equipamentos contribuirão significativamente para a melhoria das condições de trabalho, promovendo um ambiente mais eficiente e saudável para todos os colaboradores.

COGEPE: Equipamentos necessários para atender a demanda de diversos setores da COGEPE que precisam ser adquiridos ou substituídos.

OUVIDORIA/PR: Aquisição do Refrigerador e Forno micro-ondas é para suprir demanda da Copa/ Refeitório para os colaboradores da PR.

RESIDÊNCIA OFICIAL: A aquisição em questão é essencial para a Residência Oficial e Casa Amarela, pois os itens são indispensáveis ao seu funcionamento. Além de garantir um atendimento eficiente e de qualidade aos usuários, contribuem significativamente para a realização dos eventos, reforçando a importância dessa medida.

FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL: A presente aquisição é justificada pela necessidade de eletrodomésticos para atender as demandas de copa, sala de reunião e salas do escritório, laboratórios da sede de educação e de da nova área de pesquisa da Fiocruz Mato Grosso do Sul.

ICC/PR: O Instituto Carlos Chagas (ICC/Fiocruz) é uma unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz no Paraná e busca o desenvolvimento científico, econômico e social em áreas prioritárias do Ministério da Saúde por meio das atividades de pesquisa básica, aplicada, serviços de referência, formação de recursos humanos, desenvolvimento tecnológico e inovação, visando contribuir para a promoção da saúde pública e a consolidação científica e tecnológica do país.

Portanto, para suprir as necessidades dos colaboradores quanto aspectos do conforto ambiental além das necessidades básicas de alimentação e água, fica evidenciada a demanda sendo cada item tem sua justificativa explicitada abaixo:

Item 01: Tendo em vista que cerca de 400 colaboradores desenvolvem suas atividades no ICC, os bebedouros são necessários para devida hidratação. A aquisição tem o objetivo de reduzir custos e eliminar a necessidade de comprar água engarrafada, gerando economia significativa a longo prazo, sendo considerada vantajosa por incluir economia, conveniência, saúde e sustentabilidade.

Item 02: A aquisição visa atender as necessidades da área de convivência para que os profissionais possam esquentar suas refeições, visto estamos instalados em área com poucas opções para alimentação, bem como atender as necessidades das áreas laboratoriais, especialmente para fins de aquecimento de amostras ou para procedimentos específicos.

Itens 03, 04, 05 e 06: A necessidade se evidencia no monitoramento e execução de infraestrutura civil de conforto ambiental para os colaboradores nas áreas laborais de forma a promover o bem-estar dos ocupantes em relação aos fatores de temperatura, umidade, som e luminosidade.

Itens 07 e 08: A aquisição do conjunto de pesos padrão para a verificação de balanças laboratoriais é essencial para assegurar a exatidão e confiabilidade das medições realizadas em nossos processos laboratoriais. O conjunto é necessário para a verificação intermediária que desempenha um papel fundamental na manutenção da qualidade das medições, uma vez que possibilita a checagem contínua da precisão dos instrumentos de medição entre os intervalos de calibração oficial.

VPEIC/ PR: Ventiladores - No ambiente interno dos quartos e salas do Alojamento são muito úmido principalmente no inverno e muito quente no verão, dessa forma os ventiladores de teto tem a função de arejar e ventilar os ambientes. Com a proximidade da Mata Atlântica atrás do prédio do Alojamento não é permitido a abertura das janelas dos quartos por conta de incidência de insetos, logo o uso de ventiladores de teto é indispensável.

Frigobar - Para refrigeração e conservação dos alimentos utilizados pela Equipe

Maquina de secar - O alojamento não dispõe de varal de roupas externas para suprir a necessidade dos alunos hospedados, dessa forma a aquisição de duas secadoras de roupa torna-se indispensável para atender a demanda proporcionando maior praticidade, higiene e rapidez na secagem das roupas no ambiente úmido e frio do Alojamento.

FIOCRUZ RONDÔNIA: Item 1 - É essencial para a preservação dos equipamentos laboratoriais na unidade da Fiocruz em Rondônia. Este equipamento será destinado especificamente ao ambiente onde se encontram microscópios de alto custo, utilizados em análises microscópicas fundamentais para pesquisas e diagnósticos. A umidade elevada é um fator crítico para a conservação dos microscópios, pois favorece a proliferação de fungos, os quais podem comprometer seriamente o sistema óptico dos equipamentos. A presença de fungos nas lentes e demais componentes ópticos reduz a qualidade das imagens, podendo inutilizar o equipamento e impactar negativamente a execução de pesquisas e diagnósticos laboratoriais. Ademais, a substituição e manutenção desses componentes possuem alto custo, podendo ultrapassar significativamente o valor do próprio desumidificador. Diante da importância da preservação dos microscópios e da prevenção de prejuízos financeiros e científicos, a aquisição do desumidificador é uma medida essencial para a Fiocruz em Rondônia. O controle adequado da umidade assegurará a qualidade das análises realizadas, contribuindo para a excelência das pesquisas e diagnósticos conduzidos na instituição.

Item 2 - O equipamento será empregado na higienização de gaiolas, mini isoladores e bebedouros, garantindo um padrão elevado de biossegurança e bem-estar animal. A estação de limpeza opera com sistema de alta temperatura e fluxo controlado, minimizando o risco de contaminação cruzada entre os animais mantidos no biotério, atendendo aos padrões de biossegurança exigidos para pesquisa. Diante da necessidade de garantir condições sanitárias adequadas no biotério da Fiocruz Rondônia, a aquisição da Estação de Limpeza para Tanques é imprescindível. O equipamento permitirá a otimização dos processos de assepsia, assegurando maior biossegurança, redução de riscos ocupacionais e maior vida útil dos materiais utilizados no biotério. Dessa forma, a implementação desse sistema será um avanço significativo para a infraestrutura do laboratório e para a qualidade das pesquisas desenvolvidas na instituição.

COGIAS/ COGEAD: A aquisição é necessária para substituição por depreciação.

EDITORA FIOCRUZ/ PR: A Fragmentadora será utilizada para destruição de documentos sigilosos. Como livros submetidos a publicação pela Editora Fiocruz. Os aparelhos instalados desde 2013, foram condenados e alienados, ficando as dependências sem tratamento de ar.

FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: MULTISCANNER DIGITAL - DETECTOR DE MATERIAIS EM PAREDE: O uso do equipamento de Scanner Multiuso se faz necessário para realização de diversas intervenções que a equipe DSSU e manutenção fazem nas instalações internas dos Edifícios Pavilhão Agrícola e Horto, assim como para uso das atividades externas referentes ao PDCFMA. Seu uso pode ser de grande importância também em visitas técnicas em obras ou quintais de moradores das comunidades do Setor 1 da CM no entorno do CFMA.

SERRA TICO-TICO: Seu uso se faz necessário para execução de atividades da equipe de Saneamento para execução dos alagados construídos e instalação do Biodigestores, tanto para o projeto de Sustentabilidade do CFMA que inclui a construção dos alagados para o Pavilhão Agrícola e para o Horto, assim como, na execução de projetos nas casas de moradores do Setor 1 no entorno do CFMA. A Serra tico-tico possui uma grande versatilidade e seu uso pode ser necessário para fazer o corte de diferentes materiais, principalmente madeira, plástico e canos de PVC.

SOPRADOR TÉRMICO 1500 WATTS: O soprador é indicado para moldar materiais plásticos, e instalação de canos de PVC, remoção ou secagem de pinturas, entre outras aplicações, sua função é produzir um fluxo de ar de alta temperatura. Seu uso se faz necessário para execução de atividades da equipe de Saneamento para execução dos alagados construídos e instalação do Biodigestores, tanto para o projeto de Sustentabilidade do CFMA que inclui a construção dos alagados para o Pavilhão Agrícola e para o Horto, assim como, na execução de projetos nas casas de moradores do Setor 1 no entorno do CFMA.

Paquímetro Digital: Necessário para o desenvolvimento de atividades de campo planejadas no âmbito do PDCFMA.

NÍVEL LASER DE LINHAS PROFISSIONAL COM MALETA E TRIPE - ALCANCE 15 M: Seu uso se faz necessário para correções de nível e nivelamentos do terrenos tanto para os trabalhos executados pelas equipes nas intervenções internas no CFMA, quantos dos loteamentos dos moradores do Setor 1 no entorno do CFMA. Seu uso é importante tanto para o levamento topográfico nos loteamentos, quanto para uso nos levantamento dos limites do campus. Seu uso também será de grande importância para a equipe DSSU nos levantamentos de saneamento e construção dos alagados construídos e instalação do Biodigestor.

FORNO DE MICROONDAS, CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, REFRIGERADOR DUPLEX, CAFETEIRA ELÉTRICA e FOGÃO ELÉTRICO: A aquisição de equipamentos eletrodomésticos para o Programa de Desenvolvimento do Campus Fiocruz Mata Atlântica (PDCFMA/VPAAPS), justifica-se tendo em vista que há cerca de 40 funcionários que cotidianamente tomam café da manhã e almoçam na Fiocruz Mata Atlântica. Além disso, itens como as cafeteiras são muito utilizadas em reuniões e eventos que acontecem periodicamente no PDCFMA /VPAAPS com vários participantes internos e externos ao Programa. Assim, os eletrodomésticos estão sendo solicitados para atender os funcionários que ficam lotados no Pavilhão Olympio da Fonseca e Horto Escola, além daqueles que participam dos eventos que acontecem na Fiocruz Mata Atlântica.

TENDA, BALANÇA DIGITAL 10Kg, BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 40Kg, BALANÇA DIGITAL Portátil 300kg, Compressor de ar para encher pneu de bicicleta, carro prancha 4 rodas, capacidade 400kg, carrinho de carga 2 rodas capacidade 200kg e Plastificadora/Refiladora A4: Os materiais permanentes ora solicitados são de fundamental importância para a realização dos projetos e oficinas de educação ambiental voltados para o gerenciamento de resíduos na Fiocruz Mata Atlântica (FMA). Entre as ações destacam-se: as oficinas de reaproveitamento de óleo de cozinha residual, com produção de sabão e velas artesanais; as oficinas de confecção de telas de baixo custo e de fácil produção usadas como barreira contra vetores, além da manutenção e gerenciamento dos pontos de entrega voluntária (PEV's) localizados no Campus FMA.

FIOCRUZ RS/ REDE SAÚDE: Em decorrência da catástrofe climática ocorrida no Rio Grande do Sul em maio e junho de 2024, o espaço da Fiocruz no RS teve todo o patrimônio inutilizado, haja vista a localização no pavimento térreo da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Sul - SEMS/RS (localizada às margens do Guaíba), sendo o prédio inundado a um nível acima de 2m e 3cm.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FIOCRUZ RONDÔNIA	Gildázio Pereira da Silva Júnior
SETOR DE EVENTOS/ PR	Valber da Silva Frutuoso
VPEIC/PR	Eduarda Angela Pessoa Cesse
FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	Rafael Zaniboni Alves
FIOCRUZ CEARÁ	Bruno Bezerra Carvalho
RESIDÊNCIA OFICIAL/PR	Maria Solange Leite Costa
PROCURADORIA/ PR	Loris Baena Cunha
ICC- FIOCRUZ PARANÁ	Robenson Luiz Minski
FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA	Claudia Fatima Moraes dos Santos Picanço
COGEPE	Lucimar Gomes Pereira Junior
OUVIDORIA/ PR	Daniela de Miranda de Cunto Bueno
PROJETO REDE SAÚDE - FIOCRUZ/RS	Joyce Mendes de Andrade Schramm
COGEAD- COGIAS	Osvaldo Luiz de Oliveira Raymundo
EDITORA FIOCRUZ	João Carlos Canossa Pereira Mendes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir.

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e normativos correlatos.

4.2.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.3. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

4.4. **Para os itens 07, 09, 10, 11 e 12, é imprescindível que os produtos estejam em conformidade com a Portaria INMETRO nº 233, de 22 de dezembro de 1994. Além disso, é obrigatório que os itens possuam o Certificado de Registro no Sistema de Avaliação da Conformidade (RBC).**

4.4.1. Essa exigência garante que os produtos atendam aos padrões de qualidade, segurança e eficiência estabelecidos pelos órgãos reguladores, assegurando a confiabilidade e a adequação dos materiais adquiridos para o funcionamento das unidades da FIOCRUZ.

4.5. DA ENTREGA:

4.5.1. Como requisito elementar, os itens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, e deverão comprovadamente estar em fase normal de produção /fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

4.5.2. Os itens entregues deverão estar em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.5.3. Os produtos devem ser entregues nas localidades indicadas conforme ordem de fornecimento e respectiva emissão de empenho.

4.5.4 O prazo de entrega dos bens são de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessas únicas (por empenho) nos seguintes endereços:

RIO DE JANEIRO/ RJ:

- **GABINETE DA PRESIDÊNCIA- EVENTOS:**

Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21040-900- Prédio Quinino - sala 107

- **VICE- PRESIDÊNCIA DE EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/ PR:**

Pavilhão Castelo Mourisco sala 07 - Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21040-900

- **RESIDÊNCIA OFICIAL/ PR:**

Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900

- **PROCURADORIA/ PR:**

Av. Brasil, 4365, Prédio Antigo Almoxarifado central, atrás prédio Quinino, sala 03 Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ

- **COGIAS- COGEAD:**

Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21040-900- Av. Brasil, 4365, sla 305

- **FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA:**

Campus FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: Avenida Sampaio Corrêa s/n - Colônia Juliano Moreira, Taquara, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ. CEP: 22713-560

- **COGEPE:**

Para o item 20: Campus FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: Avenida Sampaio Corrêa s/n - Colônia Juliano Moreira, Taquara, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ. CEP: 22713-560

Para o itens 54 e 55: NARQ/COGEPE Av. Brasil, 4365, Prédio Quinino, sala 209 Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ

Para os itens 56, 57, 58, 59 e 60: Creche Fiocruz Avenida Brasil, 4365. Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ Cep: 21.040-360.

- **OUVIDORIA/ PR:**

Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Rio de Janeiro- RJ. CEP: 21040-900

- **PRESIDÊNCIA- EDITORA FIOCRUZ:**

Avenida Brasil, 4.036 (Campus Maré – Prédio da Expansão da Fiocruz) – Sala 112 CEP: 21040-361 | Manguinhos | Rio de Janeiro – RJ

DEMAIS ESTADOS:

- **PROJETO DE SAÚDE- FIOCRUZ RS:**

Tendo em vista que o prédio onde situa-se a FIOCRUZ/RS estar passando por reforma e restauro de recuperação após inundação de maio e junho de 2024, logo não há como precisar o endereço de entrega, haja vista o funcionamento em dependências temporárias. Sendo assim, ficam informados ambos os endereços:

Endereço 1: Rua Jerônimo Coelho, nº 127, 14º andar - Centro Histórico | POA/RS (CEP 90010-241)

Endereço 2: - Rua Capitão Montanha, s/nº - Centro Histórico | POA/RS (CEP 90010-130)

- **FIOCRUZ CEARÁ:**

Sua São José - S/N - Precabura - Eusébio - CE - CEP: 61.773.272

Telefone para entrega e comunicação horário previsto da entrega.

Telefone: 85-32156468 - George Rocha - email: almoxarido.fioce@fiocruz.br

Horário de entrega: 8:30h as 11:30h e das 13:30h as 16:00h

- **FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL:**

Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações, Campo Grande - MS, 79081-746

- **FIOCRUZ RODÔNIA:**

Rua da Beira, 7671, Bairro Lagoa - Porto Velho - RO - CEP: 76.812-245

- **FIOCRUZ PARANÁ- ICC:**

Endereço: Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC, Bloco C - CEP: 81350-010 Curitiba/PR, Brasil -

Setor de Logística – Responsável pelo Recebimento: João Augusto W. Mischiatti

Agendamento para entrega: Telefone: (41) 98800-6113 (41) 98897-9626 ou **E-mail:** logistica.icc@fiocruz.br

Horários de Recebimento: de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00

4.5.5. A empresa vencedora antes da entrega do quantitativo solicitado, deverá entrar em contato com as unidades requisitantes para agendar a entrega.

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns. Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Tratam-se, portanto, de itens encontrados facilmente no mercado. Dessa forma, considerando que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares quanto ao objeto a ser contratado, justificamos o seu enquadramento como bem comum.

4.8. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem às essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

4.9. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021.

4.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. Atendendo ao que determina o artigo 9º, III, “a” à “d” da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, foram pesquisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, e tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, permitiu constatar que a aquisição de **MATERIAL PERMANENTE EM GERAL (INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS)**, normalmente são adquiridos por meio de Pregão Eletrônico, tendo em vista que, os bens desta contratação são caracterizados como comum, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

5.2. A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se uma alternativa praticável, por tratar-se de compras centralizadas pelas Unidades da Fiocruz. Proporcionando agilidade, eficiência e maior controle nas aquisições. Além de reduzir custos, permitindo compra em grandes quantidades de produtos a preços mais baixos, aproveitando a economia de escala.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, verificado no levantamento de mercado, entende-se como formato mais apropriado apresentado por este estudo técnico, considerando a descrição da necessidade, é a aquisição de aquisição de **MATERIAL PERMANENTE EM GERAL (INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS)**, através de licitação na modalidade de pregão eletrônico, por sistema de registro de preços – SRP, para atender as necessidades das unidades e escritórios técnicos da Fundação Oswaldo Cruz.

6.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para esta aquisição está fundamentada no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, art. 3º, incisos I, III e V. Isso porque os itens serão solicitados de acordo com a demanda das unidades, conforme detalhado na justificativa do Estudo Técnico Preliminar. Essa abordagem oferece

flexibilidade, agilidade e economia, permitindo que as unidades adquiram os itens conforme a necessidade real, sem a necessidade de processos licitatórios a cada solicitação.

6.3. Não será admitida adesão a ata de Registro de Preços.

6.4. A vigência da Ata de registro de preço é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, e suas quantidades renovadas, desde que comprovado o preço vantajoso, não podendo acrescentar novo quantitativo ao registro, nos moldes do art.22 do Decreto nº 11.462/2023, do enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal, e art. nº 84 da Lei 14.133/2023.

6.4.1. A possibilidade de prorrogação da ata por mais um ano, caso o preço continue sendo vantajoso, é uma estratégia que visa garantir a continuidade do fornecimentos de forma eficiente e econômica. Essa medida permite aproveitar condições comerciais favoráveis, evitar a interrupção de atividades essenciais e otimizar recursos já investidos, além de proporcionar maior flexibilidade na gestão contratual. Assim, a prorrogação se justifica pela manutenção de condições vantajosas e pelo benefício de assegurar a continuidade dos serviços sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório, o que pode gerar economia de tempo e recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Ao estabelecer um quantitativo adequado, evita-se tanto a insuficiência, que poderia comprometer as operações, quanto o excesso, que geraria custos desnecessários e desperdício de recursos. Além disso, uma quantidade bem definida contribui para a elaboração de um edital mais preciso, facilitando a avaliação das propostas e promovendo maior transparência e competitividade no processo licitatório.

Essa abordagem também possibilita uma melhor gestão do orçamento, alinhando as expectativas de custo com as necessidades reais da instituição, e assegura que a aquisição seja realizada de forma eficiente, atendendo às demandas de forma sustentável e vantajosa.

Justifica-se que os quantitativos foram estimados por cada unidade requisitante, levando em consideração suas particularidades e necessidades específicas. Dessa forma, garantindo que cada unidade possa atender às suas demandas de forma adequada, eficiente e alinhada às suas particularidades institucionais.

Essa estimativa baseia-se na análise das demandas atuais e futuras, considerando o consumo histórico, projeções de uso e as especificidades do objeto a ser adquirido.

7.2. Os quantitativos a serem adquiridos estão descritos na tabela abaixo.

ITEM	Nº DO SGA	Nº DO CATMAT	ÁREA REQUISITANTE	ESPECIFICAÇÃO DO TR	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	6568	334662	OUVIDORIA (PRESIDÊNCIA FIOCRUZ)	REFRIGERADOR DOMESTICO, CAPACIDADE: 260 A 280 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVIVEIS E REGULAVEIS, COR: BRANCA.	1	UNIDADE
2	6004	391765	OUVIDORIA (PRESIDÊNCIA FIOCRUZ) 1 UNIDADE	FORNO MICRO-ONDAS DE BANCADA, CAPACIDADE 30L, TENSÃO 127V, COR BRANCA, 10 NIVEIS DE POTENCIA, TRAVA DE SEGURANCA ELETRONICA, DISPLAY DIGITAL.	16	UNIDADE
			AGEPLAN 10 UNIDADES			
			RESIDENCIA OFICIAL 4 UNIDADES			
			PROCURADORIA 1 UNIDADE			

3	3214	442653	FIOCRUZ RONDÔNIA	DESUMIDIFICADOR, CAPACIDADE: AMBIENTE COM 300 M3, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TEMPERATURA > 16°C, CIRCULACAO > 600 M³/HORA, COLETOR: 3 L, VOLTAGEM: 220 V.	6	UNIDADE
4	92	612768	FIOCRUZ RONDÔNIA	ESTACAO LIMPEZA TANQUE MATERIAL CABINE: ACO INOXIDAVEL AISI 304, TENSÃO: 220 V, POTENCIA: 9,0 KW, COMPRIMENTO: 700 MM, LARGURA: 875 MM, ALTURA: 1850	1	UNIDADE

				MM, FINALIDADE: LAVADORA DE GAIOLAS, MINI ISOLADORES E BEBEDOUROS.		
5	6619	449090	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE BANCADA COM UMA SAÍDA GELADA E UMA NATURAL 25 LITROS BEBEDOURO COM RESERVATÓRIO 25L EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EXTERNO E SERPENTINA EM AÇO INOX, ISOLAMENTO EM EPS, COM FILTRO D EÁGUA, DUAS TORNEIRAS (UMA GELADA E UMA NATURAL) EM PLÁSTICO E REGULAGEM DE TEMPERATURA. - VOLTAGEM: 127V DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): ALTURA: 72 CM; LARGURA: 34 CM; PROFUNDIDADE: 51 CM;	2	UNIDADE
6	2883	446092	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas	FORNO MICRO-ONDAS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA: 34 LITROS, POTÊNCIA MÁXIMA:1.500 W, TENSÃO:127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, DISPLAY DIGITAL, LUZ INTERNA, TIRA ODOR, COR: BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30,0 CM DE ALTURA; 53,9 CM DE LARGURA; 42,4 DE PROFUNDIDADE. CLASSE A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.	8	UNIDADE
7	3660	317276	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas	TERMOHIGRÔMETRO, TIPO DIGITAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA 9 V, ALTURA 134MM, COMPRIMENTO 75MM, ESPESSURA 36MM, FAIXA TEMPERATURA -20 A 60° C, FAIXA MEDIÇÃO HUMIDADE RELATIVA 0 A	2	UNIDADE

				100%, APLICAÇÃO MONITORAMENTO TEMPERATURA E UMIDADE.		
8	1214	369794	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas	RELÓGIO TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL RELÓGIO TERMOHIGRÔMETRO, TIPO: DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY: LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ALTURA:108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESSURA:15 MM, PESO: 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA:0 A + 50 °C, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA:-50 A +70 °C, FAIXA MEDIÇÃO UNIDADE RELATIVA: 20 A 90 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICAÇÃO HORAS, 3 LEITURAS SIMULTÂNEAS.	2	UNIDADE
9	6620	300873	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas	DECIBELÍMETRO DIGITAL DECIBELÍMETRO, RESOLUÇÃO SOM: 0,10 DB, FAIXA MEDIÇÃO: 30 A 130 DB, FAIXA FREQUÊNCIA:20 HZ A 8 KHZ, TIPO VISOR: DIGITAL, TIPO MICROFONE: ELETRETO 12 MM, TIPO MUDANÇA ESCALA: MANUAL E AUTOMÁTICA, TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM BATERIA:9 V, TEMPERATURA OPERAÇÃO:0 A 40º C, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO: -10 A 60 °C, PRECISÃO: +/- 1,50 DB, APLICAÇÃO: MEDIÇÃO NÍVEL RUÍDO, NORMAS TÉCNICAS: IEC 651 TIPO 2 E ANSI S1.4 TIPO 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : INDICAÇÃO BATERIA FRACA.	2	UNIDADE
10	6622	292388	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas	LUXÍMETRO DIGITAL LUXÍMETRO, TIPO: DIGITAL / PORTÁTIL, TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA, FAIXA MEDIÇÃO: 0,1 A 200.000 LUX, APLICAÇÃO:MEDIÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 ESCALAS, CABO EXTENSÃO P/ FOTOCÉLULA SEPARADA. EXATIDÃO: ± (3% + 0.5% FS).	2	UNIDADE
11	6623	445419	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas	COLEÇÃO PESOS PADRÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL QUANTIDADE PEÇAS: 22 UN, COMPOSIÇÃO: 1MG,2X2MG,5MG, 10MG,2X20MG,50MG,100MG, 2X200MG,500MG. TIPO CLASSE: F1 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTOJO,PINÇA,CERTIFICADO CALIBRAÇÃO	1	UNIDADE
				COLEÇÃO PESOS PADRÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MODELO: APROVADO DE ACORDO		

12	6624	408050	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas	COM A PORTARIA 233 / 94 QUANTIDADE PEÇAS: 7 UN COMPOSIÇÃO: 10G, 20G, 50G, 100G, 200G, 500G, 1.000G TIPO CLASSE: F1 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERTIFICADO "RBC" (REDE BRASILEIRA DE CALIBRA APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADO EM ESTOJO	1	UNIDADE
13	6038	603220	SETOR DE EVENTOS	PÚLPITO DE ACRILICO PULPITO AUDITORIO, 1200MM DE LARGURA X 600MM DE PROFUNDIDADE X 730MM DE ALTURA, COM APOIO PARA LIVRO, COPO/GARRADA, MICROFONE E ENTRADA PARA LED.	2	UNIDADE
14	6621	603220	SETOR DE EVENTOS	PÚLPITO DIGITAL COM SUPORTE ACRÍLICO (TV INCLUSA) PÚLPITO DE ACRILICO COM APOIO PARA LIVRO, COPO/GARRADA, MICROFONE E ACOPLADA EM SUA PARTE FRONTAL UMA TVS DE 43 COR DA TV: PRETA MATERIAL DA TV: METÁLICO DIMENSÕES DA TV (A X L): 1,05 M X 0,60 M TV COM FUNÇÕES: HDMI 4K ENTRADA DE ÁUDIO HDMI OU BLUETOOTH BIVOLT CONTROLE REMOTO WIRELESS USB	1	UNIDADE
15	4521	479513	SETOR DE EVENTOS	MESA DOBRAVEL MESA BRANCA 0,74M X 0,74M X 1,80 M, DOBRÁVEL, VIRA MALETA PORTÁTIL, COM TAMPO EM POLIPROPILENO E PÉS EM FERRO	4	UNIDADE

16	4705	245942	SETOR DE EVENTOS	ESCADA ARTICULADA POSSUI ESTRUTURA SUPER RESISTENTE EM ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS EM AÇO COM EXCLUSIVA TRAVA DE SEGURANÇA E PÉS EMBORRACHADOS QUE AUMENTAM A ADERÊNCIA E NÃO DANIFICAM O PISO. • COM 8 POSIÇÕES DE REGULAGEM, OFERECE ESTABILIDADE E SEGURANÇA TOTAL DURANTE SEU USO. • POSSUI 4 PARTES DE 4 DEGRAUS, ALCANÇANDO A ALTURA DE 4,61M QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDA. • POR SER TOTALMENTE DOBRÁVEL, AO FECHÁ-LA SEU VOLUME DIMINUI OCUPANDO POUQUÍSSIMO ESPAÇO, FACILITANDO SEU TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EM QUALQUER LUGAR. • ELA SUPORTA ATÉ 150 KG, TEM CATRACAS COM EXCELENTE QUALIDADE, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO E DEGRAUS COM RANHURAS EM TODOS OS LADOS CONFERINDO AINDA MAIS SEGURANÇA DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO.	1	UNIDADE
17	3690	366313	SETOR DE EVENTOS 1 UNIDADE AGEPLAN 10 UNIDADES	BEBEDOURO BRANCO, DE COLUNA, CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA, TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° À 15°C, ÁGUA NATURAL E GALEDA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA 1,8L, SUPORTA GALÃO DE ATÉ 20L, TORNIEIRAS COM FLUXO CONTINUO E CONTROLADO, BANDEJA REMOVIVEL, ALÇAS LATERAIS, SILENCIOSO, GÁS R134A, NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO, GABINETE COM PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO INJETADO E LATERAIS DE AÇO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, MAIOR CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E MENOR CONSUMO DE ENERGIA. LARGURA: 31,5CM ALTURA: 100,5 CM PROFUNDIDADE: 31,5CM	11	UNIDADE
			AGEPLAN 6 UNIDADES	VENTILADOR, TIPO: COLUNA,		

18	6485	470674	RESIDENCIA OFICIAL 3 UNIDADES	POTENCIA MOTOR: 200 W, TENSAO ALIMENTACAO: 110/220 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL: ACO E PLASTICO, DIAMETRO: 60 CM, COR: PRETA.	9	UNIDADE
19	54727	602230	AGEPLAN 10 UNIDADES PROCURADORIA 1 UNIDADE	CHALEIRA ELÉTRICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 1 A 1,5 L VOLTAGEM: 110V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO TIPO: ELÉTRICA POTÊNCIA: 1.200 W	11	UNIDADE
20	6262	481301	AGEPLAN 10 UNIDADES RESIDENCIA OFICIAL 2 UNIDADES FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 2 UNIDADES COGEPE 10 UNIDADES PROCURADORIA 3 UNIDADES	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 30 CAFÉS L, VOLTAGEM: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTA-PINGO, POTÊNCIA: 1.000 W	27	UNIDADE
21	5574	601739	RESIDENCIA OFICIAL	SANDUICHEIRA PLACA RETANGULAR ONDULADA COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, TEFLON, TIPO GRIL, VOLTAGEM	5	UNIDADE

				110 V, POTENCIA 850W, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, COR PRETA OU ACO ESCOVADO.		
22	6612	396216	RESIDENCIA OFICIAL	DEPURADOR/EXAUSTOR AR, QUANTIDADE BOCAS: 6 UN, CAPACIDADE SUCCAO: 290 M3/H, POTENCIA: 155 W, VOLTAGEM: 127 /220 V.	1	UNIDADE
23	6480	617496	RESIDENCIA OFICIAL	MAQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: AUTOMATICA, CAPACIDADE: 17 A 18 KG, APLICACAO: DOMESTICA, VOLTAGEM: 127/220 V, MATERIAL GABINETE: METALICO, MATERIAL CESTO: ACO INOXIDAVEL.	2	UNIDADE
24	4282	445414	RESIDENCIA OFICIAL	MAQUINA LAVAR ROUPA, TIPO DE LAVADORA AUTOMATICA; CAPACIDADE MINIMA DE 16 KG; MATERIAL DO CESTO INOX, PES NIVELADORES; COR: BRANCO; ALIMENTACAO: 110V; TIPO ABERTA TAMPA SUPERIOR; CLASSE ENERGETICA CLIMA A; FILTRO ELIMINA FIAPOS; CICLOS DE LAVAGEM; SISTEMA DE LAVAGEM: AGITACAO; AUTOLIMPANTE; REAPROVEITAMENTO DE AGUA; QUANTIDADE DE NIVEIS DE AGUA; VELOCIDADES DE CENTRIFUGACAO: RPM 630	2	UNIDADE
25	420	434464	RESIDENCIA OFICIAL 3 UNIDADES	GELADEIRA TIPO FRIGOBAR; CAPACIDADE 122 LITROS; SISTEMA DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR; CLASSIFICACAO A DE ENERGIA (INMETRO); TENSAO /VOLTAGEM 110 VOLTS; PES NIVELADORES; COR BRANCA.	4	UNIDADE
			VPEIC/CGE 1 UNIDADE			UNIDADE
26	6442	411499	RESIDENCIA OFICIAL	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 352, VOLTAGEM 110, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FROST FREE, COR BRANCA	1	UNIDADE
27	6003	448836	RESIDENCIA OFICIAL	BEBEDOURO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: TORRE. CAPACIDADE: 20 L. VOLTAGEM: 127 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS	2	UNIDADE
28	2740	266278	RESIDENCIA OFICIAL	MAQUINA CAFE, ALTURA: 533 MM, MATERIAL CARROCERIA: ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE AGUA: 5 L, LARGURA: 520 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM 1 DEPOSITO, 2 TORNEIRAS,	2	UNIDADE

				ESTERILIZADOR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, PROFUNDIDADE: 280 MM.		
29	3063	266279	RESIDENCIA OFICIAL	MAQUINA CAFE, ALTURA: 623 MM, MATERIAL CARROCERIA: ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE AGUA: 7 L, LARGURA: 520 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM 1 DEPOSITO, 2 TORNEIRAS, ESTERILIZADOR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, PROFUNDIDADE: 280 MM.	2	UNIDADE
30	3129	317246	RESIDENCIA OFICIAL	FERRO PASSAR ROUPA, CONSUMO: 0,96 KWH, TIPO: ELETRICO VAPOR E SPRAY, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ANTI-ADERENTE, AUTO LIMPANTE, LAMPADA PILOTO E GA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V.	2	UNIDADE
31	6440	445116	RESIDENCIA OFICIAL	FOGAO INDUSTRIAL, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL COM FORNO, FUNCIONAMENTO: GAS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, COMPRIMENTO: 1.150 MM, LARGURA: 1.150 MM, ALTURA: 800 MM, TIPO USO: COZINHAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, APLICACAO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS.	1	UNIDADE
32	3676	275024	RESIDENCIA OFICIAL	BATEDEIRA DOMESTICA, TIPO: PLANETARIA, CAPACIDADE: 2.000 ML, COMPONENTES ADICIONAIS: TRAVA AUTOMATICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIJELAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MEDIA, VOLTAGEM: 110 V.	2	UNIDADE
33	231	483312	RESIDENCIA OFICIAL	FERRO PASSAR ROUPA, TIPO: ELETRICO A SECO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ANTIADERENTE, CONTROLE DE TEMPERATURA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V, POTENCIA: 1.000 W.	2	UNIDADE
34	6465	445216	RESIDENCIA OFICIAL 1 UNIDADE	REFRIGERADOR DUPLEX: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 445, CAPACIDADE CONGELADOR: 108, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, TIPO: VERTICAL	8	UNIDADE
			FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR 2 UNIDADE			

			AGEPLAN 5 UNIDADE			
35	217	453268	RESIDENCIA OFICIAL	CIRCULADOR AR, MATERIAL: PLASTICO, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3, COR: PRETA, TIPO: PISO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM ATE 90º, HELICE 60 CM, GRADE REMOVIVEL, ALIMENTACAO: 110 V, POTENCIA MAXIMA: 140 W.	3	UNIDADE
36	2174	608937	RESIDENCIA OFICIAL	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE: 228 L, VOLTAGEM: 220 V /110V, COR: BRANCA, ALTURA: 170 CM, LARGURA: 65 CM, PROFUNDIDADE: 72 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTROLE DE TEMPERATURA, FUNCOES: COM SISTEMA DE DEGELO DO TIPO FROST FREE, TIPO PORTA: REVERSIVEL, APLICACAO: CONSERVACAO DE ALIMENTOS, QUANTIDADE DE PORTAS: 1	2	UNIDADE
37	437	483298	RESIDENCIA OFICIAL	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS, MATERIAL: PLASTICO, FUNCAO: EMULSIFICAR, PICAR, BATER, ESPRESSO, FATIAR, LIQUI, POTENCIA: 700 W, TENSAO: 127 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIGELA CAPACIDADE 1,5 L, COM 2 VELOCIDADES.	2	UNIDADE
38	6613	616813	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR	MULTISCANNER DIGITAL - DETECTOR DE MATERIAIS EM PAREDE SCANNER DE PAREDE: GMS 120, LASER 3 SENSORES, ZOOM PROFISSIONAL; DMF10, ALTA SENSIBILIDADE – DETECTA ATÉ 12CM DE PROFUNDIDADE; ANEL AMARELO EM LED; SINAL DE DETECÇÃO SONORA ; LUZ NO DISPLAY LCDLARGO E ILUMINADO, SINAL ACUÛSTICO; MATERIAIS DETECTÁVEIS (DESEJÁVEL): RIPA DE MADEIRA, METAIS FERROSOS, METAIS NÃO FERROSOS, ENERGIA ELÉTRICA, VERGALHÕES, PINOS E TUBOS DE	1	UNIDADE

				AÇO/ COBRE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM 5 MIN; BATERIA 9V;		
39	3476	460108	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR	SERRA TICO-TICO: VOLTAGEM 127V; POTENCIA 500 WATTS, FREQUENCIA ACIMA DE 50 HZ; MUDANÇA DE LAMINA COM CHAVE ALLEN; LÂMINA MADEIRA; INCLINAÇÃO A ESQUERDA E A DIREITA DE 45º; BOTÃO DE TRAVA; VELOCIDADE VARIÁVEL; BASE REFORÇADA; GOLPES POR MINUTO: VELOCIDADE MINIMA 800 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA 3100 RPM, CAPACIDADE MAXIMA DE PERFURAÇÃO 68 MM.	1	UNIDADE
40	4478	359051	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR	SOPRADOR TÉRMICO 1500WATTS: POTENCIA DE 1550 WATTS E FREQUENCIA ACIMA DE 60 HZ, AJUSTE DE TEMPERATURA DIGITAL DE 50 À 500°C; PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, DISPLAY LCD; ACOMPANHADO DE 2 A 4 BICOS PELO MENOS UM CÔNICO E UM PLANO PARA MAIOR VERSATILIDADE; 127V.	1	UNIDADE
41	3805	455991	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR	PAQUÍMETRO DIGITAL; MATERIAL: PONTAS METAL DURO; RESOLUÇÃO: 0,01 MM; PRECISÃO: +/- 0,02 MM; APLICAÇÃO: MEDIÇÃO EXTERNA/INTERNA PROFUNDIDADE E RESSALTOS; CAPACIDADE: 200 MM.	6	Unidade
42	2147	600320	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR	NÍVEL LASER DE LINHAS PROFISSIONAL COM MALETA E TRIPE - ALCANCE 15 M ALCANCE 15 METROS; LASER DE COR VERDE; NIVELAMENTO AUTOMÁTICO; PRECISÃO DE 0,3 MM; ÂNGULO DE 0º À 90º; A PILHA 3X1,5V LR6 (AA); TRIPÉ DE 1,20 M (H); MALA DE TRANSPORTE; PAINEL ALVO PARA LASER; SUPORTE ROTATIVO RM 1(OU SIMILAR); GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; PREFERENCIALMENTE PROTEÇÃO IP54 CONTRA POEIRA E RESPINGOS; DESCALIBRAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE; IMÃ FORTE PARA FIXAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA; CLASSE LASER 2; ALCANCE DO PONTO DE PRUMADA 10M.	1	UNIDADE

43	5694	331118	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR	FORNO DE MICRO-ONDAS DE BANCADA CAPACIDADE VARIANDO ENTRE 34 A 38 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO , DISPLAY DIGITAL DE LED, PAINEL DIGITAL, LUZ INTERNA, TRAVA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM 110 OU 200V, AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 31,1X55, 3X46,7CM CONSUMO (KW/H) 1500KWH, POTÊNCIA (W)1000W	4	UNIDADE
44	6463	240187	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; APLICAÇÃO: INDUSTRIAL; CAPACIDADE: 4 L; VOLTAGEM: 220 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSTATO	1	UNIDADE
45	6462	607297	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR	FOGÃO ELÉTRICO, 2 BOCAS, 127 V, 2500W	2	UNIDADE
46	1219	600695	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR	TENDA, ARTICULADA, ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, LONA IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, MEDIDA 3 X 3M, 2,0 M DE ALTURA, SISTEMA ARTICULADA /SANFONADA	1	UNIDADE
47	6464	305918	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR	BALANÇA DIGITAL, DE PRECISÃO DE 1 g, CAPACIDADE 10 KG, COM TARA, 127V, DE MESA, VISOR DIGITAL LCD	1	UNIDADE
48	1602	607093	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL: CAPACIDADE PESAGEM: 40 KG VOLTAGEM: BIVOLT V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVISÃO 5 G, DISPLAY LED, BATERIA RECARREGÁVEL DIMENSÕES: 34,5 X 23 CM	1	UNIDADE
49	6466	454433	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR	BALANÇA DIGITAL MINI BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL CAPACIDADE 300 KG	1	UNIDADE
50	2545	604476	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR	COMPRESSOR DE AR ENCHER PNEU DE BICICLETA COMPRESSOR DE AR MINI ELÉTRICO PORTÁTIL TENSÃO: 12V. APLICAÇÃO: PARA ENCHER PNEU DE BICICLETA	1	UNIDADE
			FIOCRUZ MATA	CARRO PRANCHA 4 RODAS CARRO PRANCHA DE 4 RODAS,		

51	6467	349797	ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR	PRANCHA EM MADEIRA, CAPACIDADE 400 KG	1	UNIDADE
52	4943	262447	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR	CARRINHO DE CARGA 2 RODAS CARRINHO DE CARGA EM ESTRUTURA METALICA, COM DUAS RODAS, CAPACIDADE DE CARGA: 200 KG, PNEU CAMARA DE AR.	2	UNIDADE
53	6468	350907	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS/PR	PLASTIFICADORA/LAMINADORA PLASTIFICADORA/REFILADORA A4, 110 V	1	UNIDADE
54	4241	618795	COGEPE	FRAGMENTADORA DE PAPEL; TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS, TIRAS, OU TIPO CONFETE ETC. CAPACIDADE MANUAL: MÍNIMO DE ATÉ 12 FOLHAS, CD, GRAMPOS, CLIPES, CARTÃO DE RÉDITO; CAPACIDADE AUTOMÁTICA: MÍNIMO A PARTIR DE 50 FOLHAS, PUXANDO UMA FOLHA POR VEZ; VELOCIDADE DE CORTE: A PARTIR 6,0 M/MIN; ABERTURA DE TRABALHO: A PARTIR DE 230 MM; POTÊNCIA DO MOTOR: A PARTIR DE 600 WATTS; VOLTAGEM: 110 /220 VOLTS/ 60HZ VOLUME DO CESTO: A PARTIR DE 45 LITROS; NÍVEL DO RUÍDO: 60DB; SISTEMA DE REVERSÃO: AUTOMÁTICO; ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO COM SENSOR DE PRESENÇA; SENSORES DE SEGURANÇA: PRESENÇA E LIXEIRA CHEIA COM INDICADOR E CONTRA SOBRECARGA; COM RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO	2	UNIDADE
55	2160	305367	COGEPE	ASPIRADOR DE PO E AGUA; POTENCIA: 1400W; CAPACIDADE DO RESERVATORIO: APROX. 11L E VOLUME TOTAL DO RECIPIENTE ACIMA DE 18L; ASPIRACAO: SOLIDOS E LIQUIDOS; ALCANCE TOTAL DE 6,2 METROS COM RODIZIOS; FUNCAO SOPRO E INTERRUPCAO INTELIGENTE DE SUCCAO; BIVOLTS.	2	UNIDADE
56	3489	611128	COGEPE	LAVADORA ALTA PRESSAO 2200W 4100W 127V - FONTE DE ALIMENTACAO ENERGIA ELETRICA; COR AMARELO COM PRETO; PRESSAO MAXIMA 1650 LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA; PESO DO PRODUTO 18,31 QUILOGRAMAS	1	UNIDADE

57	4899	272877	COGEPE	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS; CAPACIDADE TOTAL DE 546 LITROS; PUXADOR EXTERNO ERGONOMICO; DEGELO MANUAL: DRENO FRONTAL; DUPLA ACAO; FREEZER: FAIXA DE TEMPERATURA -18°C A -22°C , REFRIGERADOR: FAIXA DE TEMPERATURA 2°C A 8°C; TENSÃO /VOLTAGEM: 127 VOLTS; COR BRANCA.	1	UNDADE
58	6302	248855	COGEPE	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL GRANDE COM OS PES - CORPO: ALUMINIO FUNDIDO, MACHO: POLIPROPILENO, FACAS: ACO INOX, CHAPA: 20MM GALVONIZADA, PINTURA: EPOXI ELETROSTATICA, PES: TUBO DE ACO 5/8 ZINCADO, MOLAS: MODELO CARACOL TRACAO, ALTURA TOTAL (CHAO > MANUPLA): 1,12 CM, ALTURA (CHAO > BASE PICADOR): 0,74 CM, LARGURA: 0,45 CM, PROF.: 0,55 CM, PESO: 3,600 KG.	2	UNDADE

59	3391	275209	COGEPE	ESPRESSO MANUAL, USO DOMESTICO, COMERCIAL E INDUSTRIAL. PINTURA ELETROSTATICA, MATERIAL DO CORPO EM ALUMINIO FUNDIDO, COLUNAS TUBO DE ACO, CESTO E EMBOLO EM ACO INOX, FIXAÇÃO TRIPE SOLDADO ACO, ANTIDERRAPANTE E CESTO REMOVIVEL. MEDIDAS DO PRODUTO: 110 X 45 X 60CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).	2	UNDADE
60	4396	486489	COGEPE	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 17,5 X 13 X 24 CM; 2,33 QUILOGRAMAS - PROCESSADOR 9 EM 1: LIQUIDIFICADOR + 8 ACESSÓRIOS: O PROCESSADOR DE ALIMENTOS VEM ACOMPANHADO DA JARRA LIQUIDIFICADOR E MAIS 8 ACESSÓRIOS: LÂMINA PICADORA, FATIADOR, RALADOR, PALITADOR, ESPRESSO, BATEDOR, EMULSIFICADOR E FILTRO DO LIQUIDIFICADOR.	2	UNDADE
61	1949	368302	FIOCRUZ/RS REDE SAÚDE	CAFETEIRA ELÉTRICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: COMERCIAL, CAPACIDADE: 1,50 , VOLTAGEM: 110 V, NORMAS TÉCNICAS: AISI 304 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPACTA/CAFÉ EXPRESSO E CAPUCCINO/MOEDOR/RESERVA- , POTÊNCIA: 1.550	1	UNDADE
62	54727	602230	FIOCRUZ/RS REDE SAÚDE	CHALEIRA ELÉTRICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 1,8 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL TIPO: ELÉTRICA	1	UNDADE

				POTÊNCIA MÍNIMA: 1.200 W VOLTAGEM: 110 V		
63	6586	386860	FIOCRUZ/RS REDE SAÚDE	ESCADA BANQUETA MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: BANQUETA QUANTIDADE DEGRAUS: 3 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADA, DEGRAUS COM RANHURAS, SENDO O ÚLTIMO TI	1	UNIDADE
64	6441	397746	FIOCRUZ/RS REDE SAÚDE	FRIGOBAR CAPACIDADE: 110 A 130 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL	1	UNIDADE
65	1713	458048	VPEIC/CGE	VENTILADOR DE TETO MATERIAL CORPO: AÇO MATERIAL PÁS: PLÁSTICO ROTAÇÃO MÁXIMA: 430 RPM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LUMINÁRIA POTÊNCIA: 130 W FUNÇÕES: VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO TENSÃO: 110 V QUANTIDADE PÁS: 3 UN	20	Unidade
66	324	469916	VPEIC/CGE	MAQUINA DE SECAR ROUPA TIPO: DIGITAL MODELO: DOMÉSTICA CAPACIDADE: 11 KG MATERIAL CESTO: ZINCO VOLTAGEM MOTOR: 127 V	2	Unidade
67	4716	392028	EDITORA FIOCRUZ 1 UNIDADE	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTACAO: 10 A 30 FL, TENSAO MOTOR: 110 V, CAPACIDADE LIXEIRA: 50 L, TIPO: ELETRICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NIVEL DE SEGURANCA 4/CORTA PAPEIS COM CLIPS OU GRAMPOS.	2	UNIDADE
			PROCURADORIA 1 UNIDADE			

68	6614	602163	EDITORA FIOCRUZ	DESUMIDIFICADOR, CAPACIDADE: 18 LITROS P/DIA, VOLTAGEM: 220 V, APLICACAO: DESUMIDIFICACAO AMBIENTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM RODIZIOS, PARA AMBIENTES DE ATE 300M³.	1	UNIDADE
69	6465	445216	FIOCRUZ CE Coordenação de Gestão	REFRIGERADOR DUPLEX: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 445, CAPACIDADE CONGELADOR: 108, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V, TIPO: VERTICAL	10	UNIDADE
70	6465	445216	FIOCRUZ/MS Coordenação de Pesquisa e Gestão da FioCruz Mato Grosso do Sul	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 445; CAPACIDADE CONGELADOR: 108 SISTEMA DEGELO: FROST FREE; COR: BRANCA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220; TIPO: VERTICAL	3	UNIDADE
71	6461	470425	FIOCRUZ/MS Coordenação de Pesquisa e Gestão da FioCruz Mato Grosso do Sul	REFRIGERADOR EXPOSITOR TIPO: VERTICAL CAPACIDADE: 430 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS ARAMADAS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS VOLTAGEM: BIVOLT V TEMPERATURA: 2 A 8 °C"	2	UNIDADE
72	5346	367591	FIOCRUZ/MS Coordenação de Pesquisa e Gestão da FioCruz Mato Grosso do Sul	FORNO ELETRICO, 110/220 V, CAP: 42L, 2 RESISTENCIAS, GRADE DESLIZANTE, BANDEJA, POT: 2000W	3	UNIDADE
73	2904	471983	FIOCRUZ/MS Coordenação de Pesquisa e Gestão da FioCruz Mato Grosso do Sul	FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTACAO MINIMA 15 FOLHAS TENSÃO MOTOR: 110 V, DIMENSOES PICOTE: 2 X 12 MM, ABERTURA: 240 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 34 L, POTENCIA: 900 W, TIPO: ELETRICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTA PAPEL, GRAMPOS, CD,DVD, CLIPS E CARTOES, NIVEL RUÍDO: 60 DB	3	UNIDADE
74	2610	453491	PROCURADORIA	VENTILADOR PAREDE TIPO: PAREDE POTÊNCIA MOTOR: 500 W TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 3 PÁS MATERIAL: AÇO DIÂMETRO: 100 CM	1	UNIDADE

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 467.858,11

8.1. O valor referencial utilizado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi inicialmente baseado nos valores inseridos pelas unidades participantes no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, garantindo que a estimativa esteja alinhada às previsões orçamentárias e às necessidades específicas de cada setor. Essa abordagem assegura que os recursos previstos sejam compatíveis com as demandas reais, promovendo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

Para determinar o valor efetivo de aquisição, será realizada uma pesquisa de mercado detalhada, conduzida em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 65/2021 do Tribunal de Contas da União. Essa pesquisa será conduzida de forma impessoal, transparente e isonômica, buscando obter preços de mercado atualizados e competitivos, que reflitam as condições reais de mercado para os itens a serem adquiridos.

A pesquisa de preços considerará fornecedores diversos, levando em conta fatores como qualidade, prazo de entrega, condições de pagamento e reputação no mercado, de modo a garantir a obtenção de propostas justas e compatíveis com o valor estimado. Além disso, a metodologia adotada visa assegurar a conformidade com os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade, previstos na legislação vigente.

Dessa forma, a estimativa de custos apresentada neste ETP é fundamentada em dados concretos, atualizados e alinhados às melhores práticas de mercado, garantindo transparência, legalidade e eficiência no processo de aquisição.

ITEM	Nº DO CATMAT	ÁREA REQUISITANTE	ESPECIFICAÇÃO DO TR	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	334662	OUVIDORIA (PRESIDÊNCIA FIOCRUZ)	REFRIGERADOR DOMESTICO, CAPACIDADE: 260 A 280 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVIVEIS E REGULAVEIS, COR: BRANCA.	1	UNIDADE	R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00
2	391765	OUVIDORIA (PRESIDÊNCIA FIOCRUZ) 1 UNIDADE	FORNO MICRO-ONDAS DE BANCADA, CAPACIDADE 30L, TENSÃO 127V, COR BRANCA, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, DISPLAY DIGITAL.	16	UNIDADE	R\$ 799,00	R\$ 799,00
		AGEPLAN 10 UNIDADES				R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
		RESIDENCIA OFICIAL 4 UNIDADES				R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
		PROCURADORIA 1 UNIDADE				R\$ 800,00	R\$ 800,00

3	442653	FIOCRUZ RONDÔNIA	DESUMIDIFICADOR, CAPACIDADE: AMBIENTE COM 300 M3, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TEMPERATURA > 16°C, CIRCULACAO > 600 M³ /HORA, COLETOR: 3 L, VOLTAGEM: 220 V.	6	UNIDADE	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
4	612768	FIOCRUZ RONDÔNIA	ESTACAO LIMPEZA TANQUE MATERIAL CABINE: ACO INOXIDAVEL AISI 304, TENSÃO: 220 V, POTENCIA: 9,0 KW, COMPRIMENTO: 700 MM, LARGURA: 875 MM, ALTURA: 1850 MM, FINALIDADE: LAVADORA DE GAIOLAS, MINI ISOLADORES E BEBEDOUROS.	1	UNIDADE	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
			BEBEDOURO INDUSTRIAL DE BANCADA COM UMA SAÍDA GELADA E UMA NATURAL 25 LITROS BEBEDOURO COM RESERVATÓRIO 25L EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EXTERNO E SERPENTINA EM AÇO INOX,				

5	449090	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas	ISOLAMENTO EM EPS, COM FILTRO D EÁGUA, DUAS TORNEIRAS (UMA GELADA E UMA NATURAL) EM PLÁSTICO E REGULAGEM DE TEMPERATURA. - VOLTAGEM: 127V DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): ALTURA: 72 CM; LARGURA: 34 CM; PROFUNDIDADE: 51 CM;	2	UNIDADE	R\$ 2.049,00	R\$ 4.098,00
6	446092	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas	FORNO MICRO-ONDAS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA: 34 LITROS, POTÊNCIA MÁXIMA: 1.500 W, TENSÃO:127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, DISPLAY DIGITAL, LUZ INTERNA, TIRA ODOR, COR: BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30,0 CM DE ALTURA; 53,9 CM DE LARGURA; 42,4 DE PROFUNDIDADE. CLASSE A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.	8	UNIDADE	R\$ 758,61	R\$ 6.068,88
7	317276	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas	TERMOHIGRÔMETRO, TIPO DIGITAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA 9 V, ALTURA 134MM, COMPRIMENTO 75MM, ESPESSURA 36MM, FAIXA TEMPERATURA -20 A 60° C, FAIXA MEDIÇÃO HUMIDADE RELATIVA 0 A 100%, APLICAÇÃO MONITORAMENTO TEMPERATURA E UMIDADE.	2	UNIDADE	R\$ 843,35	R\$ 1.686,70
8	369794	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas	RELÓGIO TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL RELÓGIO TERMO- HIGRÔMETRO, TIPO: DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY: LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ALTURA:108 MM, COMPRIMENTO:58 MM, ESPESSURA:15 MM, PESO: 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA:0 A + 50 °C, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA:-50 A +70 °C, FAIXA MEDIÇÃO UNIDADE RELATIVA: 20 A 90 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICAÇÃO HORAS, 3 LEITURAS SIMULTÂNEAS.	2	UNIDADE	R\$ 239,90	R\$ 479,80
			DECIBELÍMETRO DIGITAL DECIBELÍMETRO, RESOLUÇÃO SOM: 0,10 DB, FAIXA MEDIÇÃO: 30 A 130 DB,				

9	300873	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas	FAIXA FREQUÊNCIA: 20 HZ A 8 KHZ, TIPO VISOR: DIGITAL, TIPO MICROFONE: ELETRETO 12 MM, TIPO MUDANÇA ESCALA: MANUAL E AUTOMÁTICA, TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0 A 40° C, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO: -10 A 60 °C, PRECISÃO: +/- 1,50 DB, APLICAÇÃO: MEDIÇÃO NÍVEL RUÍDO, NORMAS TÉCNICAS: IEC 651 TIPO 2 E ANSI S1.4 TIPO 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :INDICAÇÃO BATERIA FRACA.	2	UNIDADE	R\$ 927,10	R\$ 1.854,20
10	292388	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas	LUXÍMETRO DIGITAL LUXÍMETRO, TIPO: DIGITAL / PORTÁTIL, TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA, FAIXA MEDIÇÃO: 0,1 A 200.000 LUX, APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 ESCALAS, CABO EXTENSÃO P/ FOTOCÉLULA SEPARADA. EXATIDÃO: ± (3% + 0.5% FS).	2	UNIDADE	R\$ 454,28	R\$ 908,56
11	445419	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas	COLEÇÃO PESOS PADRÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL QUANTIDADE PEÇAS: 22 UN, COMPOSIÇÃO: 1MG, 2X2MG, 5MG, 10MG, 2X20MG, 50MG, 100MG, 2X200MG, 500MG. TIPO CLASSE: F1 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTOJO, PINÇA, CERTIFICADO CALIBRAÇÃO	1	UNIDADE	R\$ 5.399,68	R\$ 5.399,68
12	408050	Fiocruz Paraná – ICC Instituto Carlos Chagas	COLEÇÃO PESOS PADRÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MODELO: APROVADO DE ACORDO COM A PORTARIA 233 / 94 QUANTIDADE PEÇAS: 7 UN COMPOSIÇÃO: 10G, 20G, 50G, 100G, 200G, 500G, 1.000G TIPO CLASSE: F1 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERTIFICADO "RBC" (REDE BRASILEIRA DE CALIBRA APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADO EM ESTOJO	1	UNIDADE	R\$ 3.158,31	R\$ 3.158,31
			PÚLPITO DE ACRILICO PULPITO AUDITORIO,			R\$ 700,00	R\$ 1.400,00

13	603220	SETOR DE EVENTOS	1200MM DE LARGURA X 600MM DE PROFUNDIDADE X 730MM DE ALTURA, COM APOIO PARA LIVRO, COPO /GARRADA, MICROFONE E ENTRADA PARA LED.	2	UNIDADE		
						R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
14	603220	SETOR DE EVENTOS	PÚLPITO DIGITAL COM SUPORTE ACRÍLICO (TV INCLUSA) PÚLPITO DE ACRILICO COM APOIO PARA LIVRO, COPO /GARRADA, MICROFONE E ACOPLADA EM SUA PARTE FRONTAL UMA TVS DE 43 COR DA TV: PRETA MATERIAL DA TV: METÁLICO DIMENSÕES DA TV (A X L): 1,05 M X 0,60 M TV COM FUNÇÕES: HDMI 4K ENTRADA DE ÁUDIO HDMI OU BLUETOOTH BIVOLT CONTROLE REMOTO WIRELESS USB	1	UNIDADE		
						R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
15	479513	SETOR DE EVENTOS	MESA DOBRAVEL MESA BRANCA 0,74M X 0,74M X 1,80M, DOBRÁVEL, VIRA MALETA PORTÁTIL, COM TAMPO EM POLIPROPILENO E PÉS EM FERRO	4	UNIDADE		
			ESCADA ARTICULADA POSSUI ESTRUTURA SUPER RESISTENTE EM ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS EM AÇO COM EXCLUSIVA TRAVA DE SEGURANÇA E PÉS EMBORRACHADOS QUE AUMENTAM A ADERÊNCIA E NÃO DANIFICAM O PISO.			R\$ 600,00	R\$ 600,00

16	245942	SETOR DE EVENTOS	• COM 8 POSIÇÕES DE REGULAGEM, OFERECE ESTABILIDADE E SEGURANÇA TOTAL DURANTE SEU USO. • POSSUI 4 PARTES DE 4 DEGRAUS, ALCANÇANDO A ALTURA DE 4,61M QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDA. • POR SER TOTALMENTE DOBRÁVEL, AO FECHÁ-LA SEU VOLUME DIMINUI OCUPANDO POUQUÍSSIMO ESPAÇO, FACILITANDO SEU TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EM QUALQUER LUGAR. • ELA SUPORTA ATÉ 150 KG, TEM CATRACAS COM EXCELENTE QUALIDADE, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO E DEGRAUS COM RANHURAS EM TODOS OS LADOS CONFERINDO AINDA MAIS SEGURANÇA DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO.	1	UNIDADE		
17	366313	SETOR DE EVENTOS 1 UNIDADE	BEBEDOURO BRANCO, DE COLUNA, CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA, TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° À 15°C, ÁGUA NATURAL E GALEDA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA 1,8L, SUPORTA GALÃO DE ATÉ 20L, TORNEIRAS COM FLUXO CONTINUO E CONTROLADO, BANDEJA REMOVIVEL, ALÇAS	11	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
		AGEPLAN 10 UNIDADES	LATERAIS, SILENCIOSO, GÁS R134A, NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO, GABINETE COM PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO INJETADO E LATERAIS DE AÇO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, MAIOR CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E MENOR CONSUMO DE ENERGIA. LARGURA: 31,5CM ALTURA: 100,5CM PROFUNDIDADE: 31,5CM			R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
18	470674	AGEPLAN 6 UNIDADES	VENTILADOR, TIPO: COLUNA, POTENCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 /220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE,	9	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
		RESIDENCIA OFICIAL					

		3 UNIDADES	REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO: 60 CM, COR: PRETA.			R\$ 300,00	R\$ 900,00
19	602230	AGEPLAN 10 UNIDADES	CHALEIRA ELÉTRICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 1 A 1,5 L VOLTAGEM: 110V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO TIPO: ELÉTRICA POTÊNCIA: 1.200 W	11	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
		PROCURADORIA 1 UNIDADE				R\$ 130,00	R\$ 130,00
20	481301	AGEPLAN 10 UNIDADES	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 30 CAFÉS L, VOLTAGEM: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTA-PINGO, POTÊNCIA: 1.000 W	27	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
		RESIDENCIA OFICIAL 2 UNIDADES				R\$ 199,00	R\$ 398,00
		FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS /PR 2 UNIDADES				R\$ 250,00	R\$ 500,00
		COGEPE 10 UNIDADES				R\$ 214,00	R\$ 2.410,00
		PROCURADORIA 3 UNIDADES				R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
			SANDUICHEIRA PLACA RETANGULAR ONDULADA COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, TEFLON,				

21	601739	RESIDENCIA OFICIAL	TIPO GRIL, VOLTAGEM 110 V, POTENCIA 850W, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, COR PRETA OU ACO ESCOVADO.	5	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
22	396216	RESIDENCIA OFICIAL	DEPURADOR/EXAUSTOR AR, QUANTIDADE BOCAS: 6 UN, CAPACIDADE SUCCAO: 290 M3/H, POTENCIA: 155 W, VOLTAGEM: 127/220 V.	1	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
23	617496	RESIDENCIA OFICIAL	MAQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: AUTOMATICA, CAPACIDADE: 17 A 18 KG, APLICACAO: DOMESTICA, VOLTAGEM: 127/220 V, MATERIAL GABINETE: METALICO, MATERIAL CESTO: ACO INOXIDAVEL.	2	UNIDADE	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
24	445414	RESIDENCIA OFICIAL	MAQUINA LAVAR ROUPA, TIPO DE LAVADORA AUTOMATICA; CAPACIDADE MINIMA DE 16 KG; MATERIAL DO CESTO INOX, PES NIVELADORES; COR: BRANCO; ALIMENTACAO: 110V; TIPO ABERTA TAMPA SUPERIOR; CLASSE ENERGETICA CLIMA A; FILTRO ELIMINA FIAPOS; CICLOS DE LAVAGEM; SISTEMA DE LAVAGEM: AGITACAO; AUTOLIMPANTE; REAPROVEITAMENTO DE AGUA; QUANTIDADE DE NIVEIS DE AGUA; VELOCIDADES DE CENTRIFUGACAO: RPM 630	2	UNIDADE	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
25	434464	RESIDENCIA OFICIAL 3 UNIDADES	GELADEIRA TIPO FRIGOBAR; CAPACIDADE 122 LITROS; SISTEMA DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR; CLASSIFICACAO A DE ENERGIA (INMETRO); TENSAO /VOLTAGEM 110 VOLTS; PES NIVELADORES; COR BRANCA.	4	UNIDADE	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
		VPEIC/CGE 1 UNIDADE			UNIDADE	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
26	411499	RESIDENCIA OFICIAL	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 352, VOLTAGEM 110, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FROST FREE, COR BRANCA	1	UNIDADE	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
27	448836	RESIDENCIA OFICIAL	BEBEDOURO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: TORRE. CAPACIDADE: 20 L. VOLTAGEM: 127 V.	2	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS				
28	266278	RESIDENCIA OFICIAL	MAQUINA CAFE, ALTURA: 533 MM, MATERIAL CARROCERIA: ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE AGUA: 5 L, LARGURA: 520 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 1 DEPOSITO, 2 TORNEIRAS, ESTERILIZADOR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, PROFUNDIDADE: 280 MM.	2	UNIDADE	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
29	266279	RESIDENCIA OFICIAL	MAQUINA CAFE, ALTURA: 623 MM, MATERIAL CARROCERIA: ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE AGUA: 7 L, LARGURA: 520 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 1 DEPOSITO, 2 TORNEIRAS, ESTERILIZADOR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, PROFUNDIDADE: 280 MM.	2	UNIDADE	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
30	317246	RESIDENCIA OFICIAL	FERRO PASSAR ROUPA, CONSUMO: 0,96 KW/H, TIPO: ELETRICO VAPOR E SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI- ADERENTE, AUTO LIMPANTE, LAMPADA PILOTO E GA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 /220 V.	2	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 400,00
31	445116	RESIDENCIA OFICIAL	FOGAO INDUSTRIAL, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL COM FORNO, FUNCIONAMENTO: GAS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, COMPRIMENTO: 1.150 MM, LARGURA: 1.150 MM, ALTURA: 800 MM, TIPO USO: COZINHAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, APLICACAO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS.	1	UNIDADE	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
32	275024	RESIDENCIA OFICIAL	BATEDEIRA DOMESTICA, TIPO: PLANETARIA, CAPACIDADE: 2.000 ML, COMPONENTES ADICIONAIS: TRAVA AUTOMATICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIJELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MEDIA, VOLTAGEM: 110 V.	2	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 900,00
33	483312	RESIDENCIA OFICIAL	FERRO PASSAR ROUPA, TIPO: ELETRICO A SECO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIADERENTE, CONTROLE DE	2	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 600,00

			TEMPERATURA, TENSAO ALIMENTACAO: 127 V, POTENCIA: 1.000 W.				
34	445216	RESIDENCIA OFICIAL 1 UNIDADE	REFRIGERADOR DUPLEX: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 445, CAPACIDADE CONGELADOR: 108, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 /220, TIPO: VERTICAL	8	UNIDADE	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
		FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS /PR 2 UNIDADE				R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
		AGEPLAN 5 UNIDADE				R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
35	453268	RESIDENCIA OFICIAL	CIRCULADOR AR, MATERIAL: PLASTICO, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3, COR: PRETA, TIPO: PISO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM ATE 90°, HELICE 60 CM, GRADE REMOVIVEL, ALIMENTACAO: 110 V, POTENCIA MAXIMA: 140 W.	3	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
36	608937	RESIDENCIA OFICIAL	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE: 228 L, VOLTAGEM: 220 V /110V, COR: BRANCA, ALTURA: 170 CM, LARGURA: 65 CM, PROFUNDIDADE: 72 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTROLE DE TEMPERATURA, FUNCOES: COM SISTEMA DE DEGELO DO TIPO FROST FREE, TIPO PORTA: REVERSIVEL, APLICACAO: CONSERVACAO DE ALIMENTOS, QUANTIDADE DE PORTAS: 1	2	UNIDADE	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
37	483298	RESIDENCIA OFICIAL	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS, MATERIAL: PLASTICO, FUNCAO: EMULSIFICAR, PICAR, BATER, ESPRESSER, FATIAR, LIQUI, POTENCIA: 700 W, TENSAO: 127 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIGELA CAPACIDADE 1,5 L, COM 2 VELOCIDADES.	2	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 500,00
			MULTISCANNER DIGITAL - DETECTOR DE MATERIAIS				

38	616813	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS /PR	EM PAREDE SCANNER DE PAREDE: GMS 120, LASER 3 SENSORES, ZOOM PROFISSIONAL; DMF10, ALTA SENSIBILIDADE – DETECTA ATÉ 12CM DE PROFUNDIDADE; ANEL AMARELO EM LED; SINAL DE DETECÇÃO SONORA ; LUZ NO DISPLAY LCDLARGO E ILUMINADO, SINAL ACUÚSTICO; MATERIAIS DETECTÁVEIS (DESEJÁVEL): RIPA DE MADEIRA, METAIS FERROSOS, METAIS NÃO FERROSOS, ENERGIA ELÉTRICA, VERGALHÕES, PINOS E TUBOS DE AÇO/ COBRE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM 5 MIN; BATERIA 9V;	1	UNIDADE	R\$ 800,00	R\$ 800,00
39	460108	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS /PR	SERRA TICO-TICO: VOLTAGEM 127V; POTENCIA 500 WATTS, FREQUENCIA ACIMA DE 50 HZ; MUDANÇA DE LAMINA COM CHAVE ALLEN; LÂMINA MADEIRA; INCLINAÇÃO A ESQUERDA E A DIREITA DE 45°; BOTÃO DE TRAÇA; VELOCIDADE VARIÁVEL; BASE REFORÇADA; GOLPES POR MINUTO: VELOCIDADE MINIMA 800 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA 3100 RPM, CAPACIDADE MAXIMA DE PERFURAÇÃO 68 MM.	1	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 170,00
40	359051	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS /PR	SOPRADOR TÉRMICO 1500WATTS:POTENCIA DE 1550 WATTS E FREQUENCIA ACIMA DE 60 HZ, AJUSTE DE TEMPERATURA DIGITAL DE 50 À 500°C; PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, DISPLAY LCD; ACOMPANHADO DE 2 A 4 BICOS PELO MENOS UM CÔNICO E UM PLANO PARA MAIOR VERSATILIDADE; 127V.	1	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 150,00
41	455991	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS /PR	PAQUÍMETRO DIGITAL; MATERIAL: PONTAS METAL DURO; RESOLUÇÃO: 0,01 MM; PRECISÃO: +/- 0,02 MM; APLICAÇÃO: MEDIÇÃO EXTERNA/INTERNA	6	Unidade	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00

			PROFUNDIDADE E RESSALTOS; CAPACIDADE: 200 MM.				
42	600320	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS /PR	NÍVEL LASER DE LINHAS PROFISSIONAL COM MALETA E TRIPE - ALCANCE 15 M ALCANCE 15 METROS; LASER DE COR VERDE; NIVELAMENTO AUTOMÁTICO; PRECISÃO DE 0,3MM; ÂNGULO DE 0º À 90º; A PILHA 3X1,5V LR6 (AA); TRIPÉ DE 1,20 M (H); MALA DE TRANSPORTE; PAINEL ALVO PARA LASER; SUPORTE ROTATIVO RM 1(OU SIMILAR); GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; PREFERENCIALMENTE PROTEÇÃO IP54 CONTRA POEIRA E RESPINGOS; DESCALIBRAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE; IMÃ FORTE PARA FIXAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA; CLASSE LASER 2; ALCANCE DO PONTO DE PRUMADA 10M.	1	UNIDADE	R\$ 700,00	R\$ 700,00
43	331118	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS /PR	FORNO DE MICRO-ONDAS DE BANCADA CAPACIDADE VARIANDO ENTRE 34 A 38 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO , DISPLAY DIGITAL DE LED, PAINEL DIGITAL, LUZ INTERNA, TRAVA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM 110 OU 200V, AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 31,1X55,3X46,7CM CONSUMO (KW/H)1500KWH, POTÊNCIA (W)1000W	4	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
44	240187	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS /PR	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; APLICAÇÃO: INDUSTRIAL; CAPACIDADE: 4 L; VOLTAGEM: 220 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSTATO	1	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
45	607297	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS /PR	FOGÃO ELÉTRICO, 2 BOCAS, 127 V, 2500W	2	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 400,00
46	600695	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS /PR	TENDA, ARTICULADA, ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, LONA IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, MEDIDA 3 X 3M, 2,0 M DE ALTURA, SISTEMA ARTICULADA /SANFONADA	1	UNIDADE	R\$ 800,00	R\$ 800,00

47	305918	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS /PR	BALANÇA DIGITAL, DE PRECISÃO DE 1 g, CAPACIDADE 10 KG, COM TARA, 127V, DE MESA, VISOR DIGITAL LCD	1	UNIDADE	R\$ 850,00	R\$ 850,00
48	607093	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS /PR	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL: CAPACIDADE PESAGEM: 40 KG VOLTAGEM: BIVOLT V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVISÃO 5 G, DISPLAY LED, BATERIA RECARREGÁVEL DIMENSÕES: 34,5 X 23 CM	1	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 350,00
49	454433	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS /PR	BALANÇA DIGITAL MINI BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL CAPACIDADE 300 KG	1	UNIDADE	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00
50	604476	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS /PR	COMPRESSOR DE AR ENCHER PNEU DE BICICLETA COMPRESSOR DE AR MINI ELÉTRICO PORTÁTIL TENSÃO: 12V. APLICAÇÃO: PARA ENCHER PNEU DE BICICLETA	1	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 80,00
51	349797	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS /PR	CARRO PRANCHA 4 RODAS CARRO PRANCHA DE 4 RODAS, PRANCHA EM MADEIRA, CAPACIDADE 400 KG	1	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
52	262447	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS /PR	CARRINHO DE CARGA 2 RODAS CARRINHO DE CARGA EM ESTRUTURA METALICA, COM DUAS RODAS, CAPACIDADE DE CARGA: 200 KG, PNEU CAMARA DE AR.	2	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 600,00
53	350907	FIOCRUZ MATA ATLÂNTICA: PDCFMA/ VPAAPS /PR	PLASTIFICADORA /LAMINADORA PLASTIFICADORA /REFILADORA A4, 110 V	1	UNIDADE	R\$ 455,00	R\$ 455,00
			FRAGMENTADORA DE PAPEL; TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS, TIRAS, OU TIPO CONFETE ETC. CAPACIDADE MANUAL: MÍNIMO DE ATÉ 12 FOLHAS, CD, GRAMPOS, CLIPES, CARTÃO DE RÉDITO; CAPACIDADE AUTOMÁTICA: MÍNIMO A PARTIR DE 50 FOLHAS, PUXANDO UMA FOLHA POR VEZ; VELOCIDADE DE CORTE: A PARTIR 6,0 M/MIN; ABERTURA DE TRABALHO: A				

54	618795	COGEPE	PARTIR DE 230 MM; POTÊNCIA DO MOTOR: A PARTIR DE 600 WATTS; VOLTAGEM: 110/220 VOLTS/ 60HZ VOLUME DO CESTO: A PARTIR DE 45 LITROS; NÍVEL DO RUÍDO: 60DB; SISTEMA DE REVERSÃO: AUTOMÁTICO; ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO COM SENSOR DE PRESENÇA; SENSORES DE SEGURANÇA: PRESENÇA E LIXEIRA CHEIA COM INDICADOR E CONTRA SOBRECARGA; COM RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO	2	UNDADE	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
55	305367	COGEPE	ASPIRADOR DE PO E AGUA; POTENCIA: 1400W; CAPACIDADE DO RESERVATORIO: APROX. 11L E VOLUME TOTAL DO RECIPIENTE ACIMA DE 18L; ASPIRACAO: SOLIDOS E LIQUIDOS; ALCANCE TOTAL DE 6,2 METROS COM RODIZIOS; FUNCAO SOPRO E INTERRUPCAO INTELIGENTE DE SUCCAO; BIVOLTS.	2	UNDADE	R\$ 400,00	R\$ 800,00
56	611128	COGEPE	LAVADORA ALTA PRESSAO 2200W 4100W 127V - FONTE DE ALIMENTACAO ENERGIA ELETRICA; COR AMARELO COM PRETO; PRESSAO MAXIMA 1650 LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA; PESO DO PRODUTO 18,31 QUILOGRAMAS	1	UNDADE	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
57	272877	COGEPE	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS; CAPACIDADE TOTAL DE 546 LITROS; PUXADOR EXTERNO ERGONOMICO; DEGELO MANUAL: DRENO FRONTAL; DUPLA ACAO; FREEZER: FAIXA DE TEMPERATURA -18° C A -22°C , REFRIGERADOR:	1	UNDADE	R\$ 3.710,00	R\$ 3.710,00

			FAIXA DE TEMPERATURA 2°C A 8°C; TENSAO/VOLTAGEM: 127 VOLTS; COR BRANCA.				
58	248855	COGEPE	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL GRANDE COM OS PES - CORPO: ALUMINIO FUNDIDO, MACHO: POLIPROPILENO, FACAS: ACO INOX, CHAPA: 20MM GALVONIZADA, PINTURA: EPOXI ELETROSTATICA, PES: TUBO DE ACO 5/8 ZINCADO, MOLAS: MODELO CARACOL TRACAO, ALTURA TOTAL (CHAO > MANUPLA): 1,12 CM, ALTURA (CHAO > BASE PICADOR): 0,74 CM, LARGURA: 0,45 CM, PROF.: 0,55 CM, PESO: 3,600 KG.	2	UNDADE	R\$ 275,00	R\$ 550,00
59	275209	COGEPE	ESPRESSADOR MANUAL, USO DOMESTICO, COMERCIAL E INDUSTRIAL. PINTURA ELETROSTATICA, MATERIAL DO CORPO EM ALUMINIO FUNDICO, COLUNAS TUBO DE ACO, CESTO E EMBOLO EM ACO INOX, FIXAÇÃO TRIPE SOLDADO ACO, ANTIDERRAPANTE E CESTO	2	UNDADE	R\$ 425,00	R\$ 850,00

			REMOVIVEL. MEDIDAS DO PRODUTO: 110 X 45 X 60CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).				
60	486489	COGEPE	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 17,5 X 13 X 24 CM; 2,33 QUILOGRAMAS - PROCESSADOR 9 EM 1: LIQUIDIFICADOR + 8 ACESSÓRIOS: O PROCESSADOR DE ALIMENTOS VEM ACOMPANHADO DA JARRA LIQUIDIFICADOR E MAIS 8 ACESSÓRIOS: LÂMINA PICADORA, FATIADOR, RALADOR, PALITADOR, ESPRESSADOR, BATEDOR, EMULSIFICADOR E FILTRO DO LIQUIDIFICADOR.	2	UNDADE	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
61	368302	FIOCRUZ/RS REDE SAÚDE	CAFETEIRA ELÉTRICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: COMERCIAL, CAPACIDADE: 1,50 , VOLTAGEM: 110 V, NORMAS TÉCNICAS: AISI 304 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPACTA /CAFÉ EXPRESSO E CAPUCCINO/MOEDOR /RESERVA- , POTÊNCIA: 1.550	1	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
			CHALEIRA ELÉTRICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 1,8 L				

62	602230	FIOCRUZ/RS REDE SAÚDE	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL TIPO: ELÉTRICA POTÊNCIA MÍNIMA: 1.200 W VOLTAGEM: 110 V	1	UNIDADE	R\$ 134,32	R\$ 134,32
63	386860	FIOCRUZ/RS REDE SAÚDE	ESCADA BANQUETA MATERIAL: ALUMÍNIO TIPO: BANQUETA QUANTIDADE DEGRAUS: 3 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADA, DEGRAUS COM RANHURAS, SENDO O ÚLTIMO TI	1	UNIDADE	R\$ 173,66	R\$ 173,66
64	397746	FIOCRUZ/RS REDE SAÚDE	FRIGOBAR CAPACIDADE: 110 A 130 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL	1	UNIDADE	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
65	458048	VPEIC/CGE	VENTILADOR DE TETO MATERIAL CORPO: AÇO MATERIAL PÁS: PLÁSTICO ROTAÇÃO MÁXIMA: 430 RPM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LUMINÁRIA POTÊNCIA: 130 W FUNÇÕES: VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO TENSÃO: 110 V QUANTIDADE PÁS: 3 UN	20	Unidade	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
66	469916	VPEIC/CGE	MAQUINA DE SECAR ROUPA TIPO: DIGITAL MODELO: DOMÉSTICA CAPACIDADE: 11 KG MATERIAL CESTO: ZINCO VOLTAGEM MOTOR: 127 V	2	Unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
67	392028	EDITORA FIOCRUZ 1 UNIDADE	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTACAO: 10 A 30 FL, TENSÃO MOTOR: 110 V, CAPACIDADE LIXEIRA: 50 L, TIPO: ELETRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NIVEL DE SEGURANCA 4/CORTA PAPEIS COM CLIPS OU GRAMPOS.	2	UNIDADE	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
		PROCURADORIA 1 UNIDADE				R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

68	602163	EDITORA FIOCRUZ	DESUMIDIFICADOR, CAPACIDADE: 18 LITROS P /DIA, VOLTAGEM: 220 V, APLICACAO: DESUMIDIFICACAO AMBIENTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM RODIZIOS, PARA AMBIENTES DE ATE 300M³.	1	UNIDADE	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
69	445216	FIOCRUZ CE Coordenação de Gestão	REFRIGERADOR DUPLEX: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 445, CAPACIDADE CONGELADOR: 108, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V, TIPO: VERTICAL	10	UNIDADE	R\$ 3.950,00	R\$ 39.500,00
70	445216	FIOCRUZ/MS Coordenação de Pesquisa e Gestão da Fiocruz Mato Grosso do Sul	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 445; CAPACIDADE CONGELADOR: 108 SISTEMA DEGELO: FROST FREE; COR: BRANCA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 /220; TIPO: VERTICAL	3	UNIDADE	R\$ 3.167,00	R\$ 9.501,00
71	470425	FIOCRUZ/MS Coordenação de Pesquisa e Gestão da Fiocruz Mato Grosso do Sul	REFRIGERADOR EXPOSITOR TIPO: VERTICAL CAPACIDADE: 430 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS ARAMADAS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS VOLTAGEM: BIVOLT V TEMPERATURA: 2 A 8 °C"	2	UNIDADE	R\$ 3.591,00	R\$ 7.182,00
72	367591	FIOCRUZ/MS Coordenação de Pesquisa e Gestão da Fiocruz Mato Grosso do Sul	FORNO ELETRICO, 110/220 V, CAP: 42L, 2 RESISTENCIAS, GRADE DESLIZANTE, BANDEJA, POT: 2000W	3	UNIDADE	R\$ 299,90	R\$ 899,70
73	471983	FIOCRUZ/MS Coordenação de Pesquisa e Gestão da Fiocruz Mato Grosso do Sul	FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTACAO MINIMA 15 FOLHAS TENSÃO MOTOR: 110 V, DIMENSOES PICOTE: 2 X 12 MM, ABERTURA: 240 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 34 L, POTENCIA: 900 W, TIPO: ELETRICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTA PAPEL, GRAMPOS, CD,DVD, CLIPS E CARTOES, NIVEL RUIDO: 60 DB	3	UNIDADE	R\$ 944,10	R\$ 2.832,30
			VENTILADOR PAREDE TIPO: PAREDE POTÊNCIA MOTOR: 500 W				

74	453491	PROCURADORIA	TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 3 PÁS MATERIAL: AÇO DIÂMETRO: 100 CM	1	UNIDADE	R\$ 600,00	R\$ 600,00
----	--------	--------------	--	---	---------	------------	------------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, especialmente o que dispõe o artigo 40, inciso V, alínea "b", é obrigatória a observância do princípio do parcelamento quando o objeto da contratação for de natureza divisível. Essa medida visa facilitar a participação de um maior número de licitantes, promovendo a competitividade e a transparência do processo licitatório. O parcelamento deve ser realizado por itens, sempre que possível, desde que essa abordagem não prejudique a integridade da solução, nem comprometa a obtenção de economia de escala ou a eficiência do contrato.

Diante do exposto, considerando a natureza divisível do objeto desta aquisição, a proposta é realizar o parcelamento da solução, de modo a atender aos princípios legais e garantir ampla participação, sem prejuízo à eficiência e à economicidade do processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual da instituição. Coordenação-Geral de Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente aquisição visa viabilizar oportunidades de ganhos de escala, uma vez que o processo engloba itens destinados a diferentes unidades da Fiocruz. Essa estratégia permite otimizar recursos, reduzir custos e ampliar a eficiência do processo de compra.

O objetivo principal é adquirir materiais essenciais para o desenvolvimento das atividades nas diversas unidades da Fiocruz, contribuindo para o fortalecimento de suas operações e para o avanço do desenvolvimento tecnológico. Essa iniciativa busca promover inovação e atender às necessidades de Saúde Pública de forma abrangente, garantindo que os resultados obtidos nas atividades desenvolvidas possam gerar impactos positivos na população.

Ao consolidar a aquisição de itens diversos, a Fiocruz consegue não apenas otimizar seus recursos, mas também potencializar o impacto de suas ações, promovendo uma resposta mais eficiente às demandas de Saúde Pública e contribuindo para o desenvolvimento de soluções inovadoras que beneficiem a sociedade como um todo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A referida contratação não apresenta impactos ambientais, mas considerando a fabricação de alguns itens as empresas são orientadas quanto a ações de contribuição para o meio ambiente.

14.2. Em atendimento a Instrução Normativa SLTI/MPOG no 10, de 12 de novembro de 2012, informamos que foi observado o documento elaborado pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ). A presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anula (PCA) da entidade e alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável(PLS).

14.2.1. O Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) busca consolidar, organizar, aprimorar e sistematizar as boas práticas de sustentabilidade já em andamento na Fiocruz e fornece diretrizes para novas ações. Tem como principais objetivos:

- a) difundir e promover a prática da ecoeficiência no âmbito da Fiocruz;
- b) promover a disseminação da sustentabilidade ambiental, econômica e social na comunidade da Fiocruz;
- c) revisar e aprimorar os processos de compras e contratações, com vistas ao desenvolvimento de especificações para aquisição de bens, serviços e projetos pautados por critérios de sustentabilidade ambiental;
- d) qualificar as instalações e as edificações para melhor utilização e aproveitamento dos recursos naturais;
- e) estabelecer parcerias, visando a reciclagem de resíduos ou a destinação ambientalmente correta; e
- f) promover a qualidade de vida no ambiente do trabalho.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição proposta é viável e estratégica, pois permite à Fiocruz atender de forma eficiente às suas necessidades operacionais e de inovação. Ao adquirir materiais essenciais para diferentes unidades, a instituição consegue otimizar recursos, aproveitando ganhos de escala que resultam em redução de custos e maior eficiência nos processos. Além disso, essa aquisição é fundamental para garantir o desenvolvimento de atividades que promovem avanços tecnológicos e inovação, essenciais para fortalecer a capacidade de resposta da Fiocruz às demandas de Saúde Pública.

A viabilidade também está respaldada pela compatibilidade dos itens com as necessidades atuais das unidades. Dessa forma, a aquisição não só é economicamente justificável, mas também estratégica para assegurar a continuidade e o aprimoramento das ações da Fiocruz em benefício da saúde da população.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILDAZIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Equipe de apoio

*Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 17:32:40.***EDUARDA ANGELA PESSOA CESSÉ**

Equipe de apoio

*Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 13:38:18.***RAFAEL ZANIBONI ALVES**

Equipe de apoio

*Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 10:38:13.***BRUNO BEZERRA CARVALHO**

Equipe de apoio

*Assinou eletronicamente em 25/06/2025 às 09:31:11.***GEISA FRANCISCO DA SILVA**

Equipe de apoio

*Assinou eletronicamente em 24/06/2025 às 13:57:15.*

MARIA SOLANGE LEITE COSTA

Equipe de apoio

VALDO VEREDIANO

Equipe de apoio

ROBENSON LUIZ MINSKI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 12:05:13.

DANIELLE DIAS MARQUES FRANCO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 15:46:46.

OSVALDO LUIZ DE OLIVEIRA RAYMUNDO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/06/2025 às 11:49:32.

CLAUDIA FATIMA MORAIS DOS SANTOS PICANCO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 11:55:58.

LUCIMAR GOMES PEREIRA JUNIOR

Equipe de apoio

DANIELA DE MIRANDA DE CUNTO BUENO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 14:04:34.

CLAUDIA DE SOUZA FERREIRA MARTINS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 11:28:09.

VALBER DA SILVA FRUTUOSO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/06/2025 às 09:48:47.

JOAO CARLOS CANOSSA PEREIRA MENDES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 13:51:02.

JANSEN FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 24/06/2025 às 09:52:39.***MARLY MARQUES DA CRUZ**

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 13:39:01.***RIVALDO VENANCIO DA CUNHA**

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 24/06/2025 às 12:23:54.***CARLA FREIRE CELEDONIO FERNANDES**

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 15:54:28.***LORIS BAENA CUNHA NETO**

Autoridade competente

FABIANO BORGES FIGUEIREDO

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 12:11:09.***FLAVIA SILVA**

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 24/06/2025 às 09:39:16.***RICARDO MORATELLI MENDONCA DA ROCHA**

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 14:08:09.***ANDREA DA LUZ CARVALHO**

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 13:39:48.***JISLAINE DE FATIMA GUILHERMINO**

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 11:21:22.*

JULIANO DE CARVALHO LIMA

Autoridade competente

ANEXO II

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **Nota de Empenho** sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
- 5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*
- 5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
e
- 5.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação Geral de Administração - COGEAD

Processo Administrativo nº **25380.003232/2025-80**

Ata de Registro de Preços nº **XX/XXXX**

A Fundação Oswaldo Cruz, através da COGEAD – Coordenação Geral de Administração, com sede no(a) **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, neste ato representado(a) pelo(a) **[cargo e nome]**, nomeado(a) pela Portaria nº **XX**, de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, publicada no DOU de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, portador da Matrícula Funcional nº **[nº matrícula]**, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202... , processo administrativo n.º **25380.003232/2025-80**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual *Aquisição de MATERIAL PERMANENTE EM GERAL (INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS)*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. especificados nos itens **XX** do Termo de Referência, anexo **XX** do *edital de licitação* n.º **90044/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a *Fundação Oswaldo Cruz*.

3.2. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme Termo de Referência..

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital* poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (.....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

ANEXO VI

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROFORMA

PREGÃO Nº 90044/2025-COGEAD

PROCESSO Nº 25380.003232/2025-80

DATA DA LICITAÇÃO: __/__/2025

HORA DA LICITAÇÃO: : _h

PROPONENTE:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

TELEFONE CELULAR:

E-MAIL

FAX:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA BANCÁRIA:

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Marca/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

Valor Total da Proposta: R\$

Prazo de Entrega: (* informar conforme Edital)

Validade da Proposta: (* informar conforme Edital)

Observar os Locais de Entrega. (* Conforme Edital)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF /RG

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF /RG

Anexo IV - PORTARIA 53 2021 - CADASTRO SEI.pdf

PORTARIA Nº 53/2021 - COGEAD - DISCIPLINA A OBRIGATORIEDADE DO CADASTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO – SEI

PORTARIA Nº 53/2021

A Coordenadora Geral de Administração
no uso de suas atribuições,

1-PROPÓSITO

Disciplinar a obrigatoriedade do cadastro no Sistema Eletrônico de Informação – SEI a ser realizado pelos adjudicatários dos processos de contratação desta Fundação, nos termos da presente Portaria.

2 – DA OBRIGATORIEDADE DO CADASTRO NO SEI PELOS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

Todos os adjudicatários das contratações realizadas pela Fundação deverão obrigatoriamente realizar o seu cadastro no SEI dentro do prazo de 03 (três) dias contados da homologação do certame ou da ratificação da contratação direta.

Dessa forma, esta COGEAD recomenda que as competentes Unidades desta Fundação passem a adotar em seus Editais cláusula específica com a seguinte redação[1]:

17.DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE (PROCESSOS ELETRÔNICOS)

17. 1 Homologado o resultado final da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados daquela data, para realização do cadastro de seu representante legal e de suas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, acessando o Link a seguir para cadastro de usuário externo
[2]:https://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0.

O SEI é o sistema de informação onde tramita o processo digital da presente contratação e o cadastro do adjudicatário é obrigatório no prazo acima para fins de registro e assinatura

eletrônica dos instrumentos contratuais, sob pena de decair do direito à contratação nos termos do art. 104 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 do mesmo diploma e demais cominadas em Lei e neste Edital.

17. 2 Em sendo realizada a contratação, o adjudicatário será devidamente notificado da disponibilização no SEI do Termo de Contrato respectivo e deverá assiná-lo eletronicamente, necessariamente, no mesmo dia de sua disponibilização, sob pena de decair do direito à contratação nos termos do subitem acima, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e neste Edital.

3- DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam revogadas por força desta Portaria quaisquer disposições internas eventualmente contrárias.

4 - PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 185, de 10 de junho de 2024

A Coordenadora Geral de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Ministério da Saúde nº 1.978 de 01/08/2017 – DOU 02/08/2017,

RESOLVE:

1. PROPÓSITO

Art. 1º Estabelecer no âmbito da Fiocruz, as infrações, da praticadas durante os procedimentos licitatórios e os subsequentes à sessão competitiva, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a dosimetria na aplicação da sanção, com dolo ou culpa:

I. O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro e equipe de apoio/Comissão de Licitações durante o certame;

II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

III. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fiocruz;

IV. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V. fraudar a licitação.

VI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- VII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- VIII. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

Art. 2º Com base no art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Fiocruz poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. advertência;
- II. impedimento de licitar e contratar e
- III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art.3º Na aplicação das sanções estabelecidas no Art. 2º, desta Portaria serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

I. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

II. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas, quando não se justificar, que impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, na forma estabelecida no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

III. caberá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas em edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, na forma prevista no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

IV. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Art. 4º Com base na [Lei nº 14.133, de 2021](#), poderá ser aplicada aos licitantes e/ou adjudicatários, garantida a prévia defesa, a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de até **04(quatro)meses** sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

Art. 5º As penas previstas no art. 4º desta portaria, poderão ser substituída por penalidade menos gravosa de **Advertência**, caso o licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no SICAF em

decorrência de quaisquer condutas tipificadas na presente norma, ocorrido em procedimentos licitatórios e que não tenha havido nenhum dano à Fiocruz, em decorrência de qualquer das práticas.

Art. 6º A pena prevista no art. 4º desta portaria, poderá ser **reduzida** em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, quando não tenha havido nenhum dano à Fiocruz, em decorrência de qualquer das práticas.

Art. 7º Deverão ser consideradas e avaliadas as seguintes **atenuantes**:

a) a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha não controlada e provocada pelo licitante ou contratado;

b) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

c) A conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

d) A penalidade a que se refere ao Art. 4º desta portaria será afastada quando a entrega da documentação ocorrer fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos à Fiocruz, observando-se ainda, cumulativamente, que:

- A documentação entregue esteja correta e adequada ao que fora solicitado;

- O eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior à sua quarta parte;

- O licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no SICAF em decorrência da prática de quaisquer condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou em contratações ocorridas nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.

Art. 8º A sanção prevista no art. 4º poderá ser **majorada** em 50% (cinquenta por cento), para cada *agravante*, até o limite de 60 (sessenta) meses, em decorrência do seguinte:

a) Quando restar comprovado que o licitante ou contratado tenha registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF de penalidade aplicada no âmbito da Fiocruz, em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

b) Quando restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

c) Quando o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório; ou

d) Quando restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

Art. 9º Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de até 60(sessenta) meses, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

Art. 10º A aplicação das penas previstas nesta portaria não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no edital, no contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, inclusive por perdas e danos causados à Administração.

Art. 11º Na apuração dos fatos de que trata a presente Portaria, a Administração atuará com base no princípio da boa-fé objetiva, assegurando ao licitante ou ao contratante a ampla defesa e o contraditório, o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.

Art. 12º No estabelecimento da pena, havendo concomitantemente fatores agravantes e atenuantes descritos nesta portaria. O cálculo para dosimetria da sanção considerará primeiro os fatores para majoração da pena e em seguida aplicar-se os fatores atenuantes, uma única vez, conforme descrito no caput do Art. 6º para redução da pena.

Art. 13º Esta Portaria passa, obrigatoriamente, a fazer parte de todos os editais de licitação na como um de seus Anexos publicados por todas as Unidades da Fiocruz, que deverão ser submetidos à apreciação de parecer jurídico da Procuradoria Federal.

Art. 14º A Autoridade Competente formará sua convicção com base na livre apreciação dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, promover diligências para a apuração da veracidade das informações e provas apresentadas pela defesa.

2. VIGÊNCIA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e REVOGA a Portaria nº 150/2019-Cogead.

Flávia Silva
Coordenadora Geral de Administração
FIOCRUZ



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA SILVA, Coordenador(a) Geral de Administração**, em 10/06/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945213** e o código CRC **8B371FA9**.